APENDICE DO TERMO DE REFERÊNCIA
ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

1. INFORMAÇÕES BÁSICAS

O presente Estudo Técnico Preliminar – ETP constitui documento integrante da fase inicial de planejamento da contratação, destinado a caracterizar o interesse público envolvido, identificar o problema a ser solucionado e analisar as alternativas disponíveis, com vistas à definição da solução mais adequada para o atendimento da necessidade da Administração Pública.

Este estudo tem por finalidade identificar e analisar os cenários possíveis para o atendimento da demanda formalizada no Documento de Formalização da Demanda – DFD, bem como avaliar a viabilidade técnica e econômica da solução proposta, fornecendo os elementos necessários para subsidiar a tomada de decisão e orientar a elaboração do Termo de Referência, caso seja constatada a viabilidade da contratação, em conformidade com a legislação aplicável.

Nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021, especialmente do art. 6º, inciso XIII, são considerados bens e serviços comuns aqueles cujos padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos no edital, por meio de especificações usuais de mercado. Nesse contexto, os materiais odontológicos objeto deste estudo apresentam características passíveis de descrição objetiva, mediante a definição de especificações técnicas, padrões de qualidade e demais requisitos necessários ao atendimento das demandas dos serviços públicos de saúde.

O presente ETP também busca assegurar que a contratação seja planejada de forma eficiente, econômica e sustentável, observando os princípios da legalidade, da isonomia, do planejamento, da eficiência, da economicidade e do desenvolvimento nacional sustentável, bem como considerando, quando aplicáveis, critérios de sustentabilidade ambiental, social e econômica ao longo do ciclo de vida dos produtos.

Objeto: Aquisição parcelada de materiais odontológicos para atender às necessidades do Fundo Municipal de Saúde do Município de Varzedo, Estado da Bahia.

Número do Processo Administrativo: 151 /2026

2. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE

A presente contratação decorre da necessidade de assegurar o abastecimento regular de materiais odontológicos destinados à manutenção e à continuidade dos serviços de saúde bucal ofertados à população pelo Sistema Único de Saúde – SUS, no âmbito do Município de Varzedo, Estado da Bahia.

A oferta de serviços públicos de saúde bucal constitui importante componente da atenção integral à saúde, contribuindo para a prevenção de doenças, a promoção da saúde, o diagnóstico e o tratamento de problemas odontológicos. Para garantir a continuidade e a qualidade desses serviços, é indispensável que as unidades de saúde disponham dos materiais, instrumentais, insumos e demais produtos odontológicos necessários à realização dos procedimentos previstos nas respectivas rotinas assistenciais.

Nesse contexto, a insuficiência ou a falta desses materiais pode comprometer o funcionamento dos serviços odontológicos, ocasionar atrasos ou interrupções nos atendimentos, prejudicar a execução de ações preventivas e curativas e dificultar o acesso da população aos cuidados de saúde bucal, especialmente das pessoas em situação de maior vulnerabilidade socioeconômica, que dependem predominantemente dos serviços públicos de saúde.

Diante dessa realidade, o Fundo Municipal de Saúde de Varzedo necessita promover a aquisição parcelada de materiais odontológicos para atender às demandas das unidades de saúde que realizam atendimentos odontológicos, garantindo condições adequadas para a execução das atividades assistenciais e a continuidade dos serviços prestados à população.

A contratação também se justifica pela necessidade de reposição dos estoques, considerando o consumo regular dos materiais, a diversidade de procedimentos realizados, a necessidade de manutenção de níveis adequados de disponibilidade dos produtos e a prevenção de situações de desabastecimento. A adoção do fornecimento parcelado permitirá adequar as entregas às necessidades efetivas da Administração, observados os quantitativos estimados, a capacidade de armazenamento, a validade dos produtos e a disponibilidade orçamentária, contribuindo para o uso racional dos recursos públicos e para a redução de perdas decorrentes de armazenamento excessivo ou vencimento dos materiais.

Os materiais odontológicos abrangidos por este estudo compreendem diferentes categorias de produtos utilizados na assistência em saúde bucal, agrupados conforme suas características e finalidades de uso, de acordo com as especificações técnicas a serem estabelecidas no Termo de Referência. A definição dos itens deverá considerar os procedimentos realizados pelas unidades de saúde, os padrões de qualidade exigidos, as condições de acondicionamento e conservação e, quando aplicável, os requisitos de regularização sanitária.

Dessa forma, a contratação pretendida mostra-se necessária para proporcionar o suporte material indispensável ao funcionamento dos serviços odontológicos municipais, contribuindo para a continuidade dos atendimentos, a melhoria das condições de assistência à saúde bucal e a efetivação do direito de acesso da população aos serviços públicos de saúde.

Fundamentação: Descrição da necessidade da contratação, considerado o problema a ser resolvido sob a perspectiva do interesse público. (Inciso I do § 1° do art. 18 da Lei 14.133/2021)

3. DA CONTRATAÇÃO E O PLANEJAMENTO E DA UNIDADE DEMANDANTE

A contratação pretendida consta nos instrumentos de planejamento do Município e está prevista na Lei de Diretrizes Orçamentária e na Lei Orçamentária Anual do Município de Varzedo, estando assim alinhada com o planejamento desta Administração.

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

4.1. Disposições gerais

4.1.1. Além dos requisitos estabelecidos no item 4 do Estudo Técnico Preliminar (ETP), que integra o presente Termo de Referência como apêndice, deverão ser observadas as condições estabelecidas neste instrumento, no edital e na legislação aplicável à aquisição de materiais odontológicos.

4.1.2. Critérios de aceitação da proposta

4.1.2.1. Nos preços propostos deverão estar incluídos todos os custos necessários ao fornecimento dos materiais, tais como tributos, frete, transporte, seguros, encargos comerciais e demais despesas diretas ou indiretas incidentes sobre o objeto, não sendo admitida a cobrança de valores adicionais não previstos na proposta ou nos instrumentos da contratação.

4.1.2.2. Os preços ofertados na proposta inicial e durante a etapa de lances serão de responsabilidade exclusiva do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear sua alteração sob alegação de erro, omissão ou outro pretexto, ressalvadas as hipóteses legalmente admitidas.

4.1.2.3. A apresentação da proposta implica o compromisso do licitante de fornecer os materiais de acordo com as especificações, os quantitativos solicitados, os prazos, as condições de entrega e os demais requisitos estabelecidos neste Termo de Referência e no edital.

4.1.2.4. A proposta deverá observar o critério de julgamento pelo menor preço por grupo, sem prejuízo da apresentação dos preços unitários de cada item que compõe o grupo, conforme as regras estabelecidas no edital.

4.1.3. Informações obrigatórias da proposta

4.1.3.1. A proposta comercial deverá conter, conforme aplicável a cada material ofertado:

I – descrição do produto, com indicação das características e especificações técnicas exigidas;

II – marca e fabricante do produto;

III – modelo ou referência comercial, quando existente;
IV – preço unitário e preço total de cada item, bem como o valor total do grupo, em moeda corrente nacional (Real – R$), com até 02 (duas) casas decimais;
V – origem do produto, nacional ou estrangeira, quando solicitada no modelo de proposta ou necessária à identificação do bem;
VI – número de registro, notificação, cadastro ou outra forma de regularização perante a Agência Nacional de Vigilância Sanitária (ANVISA), conforme a categoria do produto e a regulamentação aplicável, ou indicação fundamentada de sua dispensa, quando cabível;
VII – prazo de validade e condições de conservação do produto, quando pertinentes à sua natureza;
VIII – prazo de garantia, quando aplicável ao produto ofertado.
4.1.3.2. As informações apresentadas deverão permitir a identificação inequívoca dos produtos e a verificação de sua conformidade com as especificações exigidas neste Termo de Referência.
4.1.3.3. A exigência de regularização sanitária deverá observar a classificação de cada produto e a legislação vigente, não sendo exigido registro sanitário para itens legalmente dispensados dessa obrigação.
4.1.3.4. Quando necessário à verificação da conformidade da proposta, o pregoeiro poderá solicitar ao licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar documentos complementares, catálogos, fichas técnicas, instruções de uso ou informações oficiais do fabricante, observados os limites legais para diligências e complementação documental.
4.1.3.5. A ausência de informação ou documento poderá ensejar diligência para esclarecimento ou comprovação de condição preexistente, quando legalmente admitida. A desclassificação somente ocorrerá quando constatado descumprimento material das exigências do edital ou impossibilidade de comprovação da conformidade do produto, observadas as regras aplicáveis ao procedimento.
4.1.3.6. O prazo de validade da proposta de preços não poderá ser inferior a 60 (sessenta) dias, contados da data de sua apresentação, salvo disposição diversa expressamente prevista no edital.

4.2. Da garantia e da substituição dos materiais odontológicos

4.2.1. Os materiais fornecidos deverão apresentar qualidade, integridade, acondicionamento e características compatíveis com as especificações deste Termo de Referência, com as informações do fabricante e com a legislação aplicável.
4.2.2. A contratada deverá observar as garantias legalmente aplicáveis, inclusive as disposições pertinentes do Código de Defesa do Consumidor, quando incidentes sobre a relação jurídica e o produto fornecido, sem prejuízo das obrigações previstas na Lei Federal nº 14.133/2021, no edital e nos instrumentos da contratação.
4.2.3. A contratada será responsável pela substituição, sem ônus adicional para a Administração, dos materiais entregues com defeitos, avarias, danos, irregularidades sanitárias, prazo de validade incompatível com as exigências da contratação ou divergências em relação às especificações e às condições de fornecimento.
4.2.4. A substituição deverá ocorrer no prazo estabelecido pela Administração, considerando a natureza do produto, a urgência da necessidade e as condições previstas no edital, sem prejuízo da aplicação das medidas administrativas cabíveis em caso de descumprimento.

4.3. Do prazo de validade dos produtos

4.3.1. Os materiais odontológicos deverão ser entregues dentro do prazo de validade informado pelo fabricante, em embalagens íntegras, devidamente identificadas e conservadas de acordo com as condições recomendadas para cada produto.
4.3.2. Como regra geral, os materiais que possuam prazo de validade determinado deverão ser entregues com, no mínimo, 80% (oitenta por cento) do prazo total de validade ainda vigente na data da entrega, observadas as características de cada item e as condições expressamente previstas no edital.
4.3.3. A exigência de prazo remanescente mínimo de 12 (doze) meses somente será aplicável aos produtos cuja natureza e prazo total de validade permitam seu cumprimento, devendo o edital

prever tratamento específico para materiais com prazo de validade total inferior ou incompatível com esse período.

4.3.4. Excepcionalmente, mediante pedido formal e devidamente justificado do fornecedor, a Administração poderá avaliar a aceitação de produtos com prazo de validade remanescente inferior ao estabelecido, desde que a legislação aplicável permita, haja justificativa de interesse público, não exista comprometimento da segurança ou da utilização do material e seja demonstrada a viabilidade de consumo dentro do prazo disponível.

4.3.5. A aceitação excepcional dependerá de autorização prévia e expressa da Administração, formalizada nos autos, não constituindo direito automático do fornecedor.

4.3.6. Os produtos entregues em desacordo com os requisitos de validade serão recusados, total ou parcialmente, conforme a extensão da irregularidade, devendo a contratada providenciar sua substituição sem qualquer ônus adicional para o Município, no prazo estabelecido pela fiscalização.

4.4. Da entrega e dos critérios de aceitação do objeto

4.4.1. Condições de entrega

4.4.1.1. O fornecedor deverá realizar a entrega dos materiais no prazo máximo de 15 (quinze) dias corridos, contados do recebimento da respectiva Autorização de Fornecimento, salvo se o edital estabelecer prazo específico para determinado item.

4.4.1.2. A solicitação dos materiais será formalizada pela Secretaria Municipal de Saúde ou pelo setor competente, mediante emissão de Autorização de Fornecimento, nota de empenho ou outro instrumento hábil, conforme a legislação aplicável e a forma de contratação adotada.

4.4.1.3. A Autorização de Fornecimento será encaminhada ao fornecedor pelos meios oficiais indicados pela Administração, contendo, conforme necessário, a identificação dos materiais, os quantitativos solicitados, o local de entrega e as demais informações operacionais pertinentes.

4.4.1.4. O fornecedor deverá confirmar o recebimento da Autorização de Fornecimento e informar à Administração, no prazo máximo de 02 (dois) dias úteis, a previsão de entrega dos materiais solicitados.

4.4.1.5. Caso identifique circunstância que possa comprometer o cumprimento do prazo de entrega, o fornecedor deverá comunicar formalmente a Administração, preferencialmente com antecedência mínima de 05 (cinco) dias corridos em relação ao término do prazo previsto, sempre que a circunstância permitir, apresentando as justificativas e os documentos comprobatórios pertinentes.

4.4.1.6. A comunicação de eventual dificuldade de entrega não implicará prorrogação automática do prazo, cabendo à Administração analisar o pedido e deliberar expressamente sobre sua admissibilidade, observadas as disposições contratuais e legais.

4.4.1.7. As entregas serão realizadas nos locais indicados na Autorização de Fornecimento, dentro dos horários de recebimento estabelecidos pela Secretaria Municipal de Saúde ou pela unidade destinatária.

4.4.1.8. Quando houver necessidade de recolhimento ou substituição de materiais, o procedimento deverá ser acompanhado de documentação que identifique o produto, a marca, o lote, o quantitativo, o motivo do recolhimento e o fornecedor responsável, conforme aplicável.

4.4.2. Condições das embalagens e identificação dos produtos

4.4.2.1. Os materiais deverão ser entregues em suas embalagens originais, quando exigidas para a preservação da integridade, rastreabilidade e regularidade sanitária do produto, devidamente lacradas ou protegidas, quando aplicável, e sem sinais de violação, contaminação, umidade, deterioração ou danos que comprometam sua utilização.

4.4.2.2. As embalagens deverão assegurar a adequada proteção dos produtos durante o transporte e o armazenamento e apresentar as condições de conservação recomendadas pelo fabricante, inclusive quanto à temperatura, à umidade, ao empilhamento e a outros fatores pertinentes, quando aplicáveis.

4.4.2.3. Os rótulos e as embalagens deverão conter as informações obrigatórias previstas na legislação aplicável, incluindo, conforme a categoria do produto, identificação do fabricante, lote, data de fabricação, prazo de validade, condições de conservação, instruções de uso e informações de regularização sanitária.
4.4.2.4. Quando exigida pela legislação ou expressamente prevista no edital para determinado produto, deverá constar a identificação de destinação institucional, inclusive a expressão "PROIBIDA A VENDA NO COMÉRCIO", quando legalmente aplicável ou exigida para a apresentação específica ofertada.
4.4.2.5. Não serão aceitos produtos entregues em embalagens inadequadas, violadas, sem identificação obrigatória ou em desacordo com as exigências sanitárias e com as especificações do edital, devendo a contratada providenciar a substituição dos itens irregulares, sem ônus adicional para a Administração.
4.4.2.6. Os produtos deverão ser transportados em caixas ou acondicionamentos apropriados, observadas as recomendações do fabricante e as condições necessárias à preservação de suas características e integridade.
4.4.3. Recebimento e aceitação
4.4.3.1. O recebimento dos materiais será realizado por servidor ou comissão designada pela Administração, mediante conferência dos quantitativos, da identificação dos produtos, das marcas ofertadas, das condições das embalagens, dos prazos de validade e dos demais requisitos estabelecidos neste Termo de Referência.
4.4.3.2. O recebimento provisório, quando cabível, não afasta a responsabilidade da contratada pela qualidade, pela conformidade e pela adequação dos materiais fornecidos.
4.4.3.3. Os materiais poderão ser rejeitados, total ou parcialmente, quando estiverem em desacordo com as especificações, com a proposta aceita ou com as condições de fornecimento, devendo a contratada providenciar a substituição dos itens rejeitados no prazo fixado pela Administração, sem prejuízo das sanções cabíveis.
4.4.3.4. A conferência deverá abranger os quantitativos de cada item solicitado, não se limitando à contagem dos volumes ou das caixas entregues.
4.4.3.5. O recebimento definitivo ocorrerá após a verificação da conformidade dos materiais e o cumprimento das condições estabelecidas no edital, neste Termo de Referência e na legislação aplicável.

4.5. Do transporte dos materiais

4.5.1. O transporte dos materiais odontológicos deverá observar a legislação sanitária e as normas de boas práticas aplicáveis à natureza dos produtos transportados, inclusive quanto às condições de conservação, acondicionamento, segurança e rastreabilidade.
4.5.2. Quando exigida pela legislação em razão da natureza dos produtos e da atividade exercida, a empresa responsável pelo transporte deverá possuir as autorizações e licenças sanitárias pertinentes, inclusive Autorização de Funcionamento de Empresa (AFE), quando aplicável.
4.5.3. Os veículos utilizados deverão estar limpos, em condições adequadas de conservação e ser compatíveis com o tipo de material transportado, de modo a prevenir contaminação, deterioração, avarias ou alterações das características dos produtos.
4.5.4. Quando determinado produto exigir condições específicas de temperatura, umidade ou outra forma de controle ambiental, o transporte deverá assegurar a manutenção dessas condições durante todo o percurso, conforme as instruções do fabricante e as normas sanitárias aplicáveis.
4.5.5. O transporte dos materiais não poderá ocorrer em condições que comprometam sua integridade ou os exponham a agentes contaminantes, produtos químicos incompatíveis, substâncias com odores intensos ou outras cargas capazes de provocar contaminação ou alteração de suas características.

4.5.6. O acondicionamento e o transporte deverão respeitar os limites de empilhamento, as orientações de manuseio e as demais instruções estabelecidas pelo fabricante, a fim de prevenir danos aos materiais.
4.5.7. No ato da entrega, os responsáveis pelo transporte deverão aguardar a conferência dos quantitativos e das condições aparentes dos materiais pelo servidor designado pela Administração, fornecendo os documentos necessários à identificação da carga e dos produtos.
4.5.8. A utilização de transportadora, veículo próprio ou outro meio de transporte será admitida desde que sejam atendidas as exigências legais aplicáveis e asseguradas as condições adequadas de conservação e integridade dos produtos, não sendo admitida modalidade de transporte que comprometa a qualidade ou a regularidade sanitária dos materiais.
4.5.9. Caso sejam constatadas irregularidades decorrentes do transporte ou do acondicionamento, a Administração poderá recusar os itens afetados e exigir sua substituição, sem ônus adicional, sem prejuízo da apuração de responsabilidade do fornecedor.

4.6. Do enquadramento dos materiais como bens comuns

4.6.1. Os materiais odontológicos objeto desta contratação enquadram-se, em regra, como bens comuns, nos termos do art. 6º, inciso XIII, da Lei Federal nº 14.133/2021, uma vez que seus padrões de desempenho e qualidade podem ser definidos objetivamente no edital, por meio de especificações usuais de mercado.
4.6.2. O enquadramento como bens comuns não afasta a necessidade de observância das especificações técnicas, das exigências de regularização sanitária e das demais condições necessárias à garantia da qualidade e da segurança dos produtos.

4.7. Da descrição e da conformidade dos materiais

4.7.1. Os licitantes deverão descrever detalhadamente os materiais ofertados, de modo a permitir a verificação de sua conformidade com as especificações estabelecidas neste Termo de Referência.
4.7.2. A descrição deverá conter, conforme aplicável:
I – especificação técnica e características do produto;
II – marca e fabricante;
III – modelo ou referência comercial, quando existente;
IV – apresentação, unidade de fornecimento e embalagem;
V – origem nacional ou estrangeira, quando exigida;
VI – número de registro, notificação, cadastro ou outra forma de regularização perante a ANVISA, ou declaração de dispensa, quando legalmente cabível;
VII – prazo de validade e condições de conservação, quando pertinentes.
4.7.3. Os produtos deverão atender às normas técnicas e sanitárias aplicáveis à respectiva categoria, inclusive quanto à rotulagem, à embalagem, à regularização perante os órgãos competentes e às condições de utilização.
4.7.4. A Administração poderá solicitar documentos técnicos complementares para confirmar a conformidade do produto ofertado, desde que a solicitação seja pertinente ao objeto e realizada nos termos do edital e da legislação aplicável.
4.7.5. Não serão aceitos materiais que apresentem características incompatíveis com as especificações exigidas, ainda que possuam marca ou fabricante informados na proposta, cabendo à Administração verificar objetivamente a conformidade do produto ofertado.
Fundamentação: Descrição dos requisitos necessários e suficientes à escolha da solução. (Inciso III do § 1° do art. 18 da Lei 14.133/2021).

5. ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES A SEREM CONTRATADAS

A estimativa das quantidades de materiais odontológicos a serem adquiridas foi elaborada com base no histórico de consumo dos exercícios anteriores, nas necessidades de reposição dos

estoques e nas informações técnicas apresentadas pela Secretaria Municipal de Saúde de Varzedo/BA, formalizadas no respectivo parecer técnico.

Para a definição dos quantitativos estimados, foram consideradas as demandas dos serviços de saúde bucal, a frequência de utilização dos materiais, o número de atendimentos realizados, a capacidade operacional das unidades de saúde e a necessidade de manutenção de estoques suficientes para assegurar a continuidade dos serviços prestados à população.

Os quantitativos previstos deverão representar uma estimativa compatível com as necessidades da Administração para o período de contratação, de modo a evitar tanto o desabastecimento das unidades de saúde quanto a aquisição excessiva de produtos, que possa ocasionar perdas por vencimento ou armazenamento inadequado.

A memória de cálculo e a relação detalhada dos materiais odontológicos, com suas respectivas unidades de fornecimento e quantidades estimadas, são os das planilhas a seguir:

Nº	ODONTOLÓGICO	UNIDADE	QUANT.
01	AGENTE DE UNIÃO, MULTIUSO SEM FLÚOR, FOTOPOLIMERIZÁVEL, MONOCOMPONENTE PARA ESMALTE E DENTINA, AMBAV 2.1, 01 FRASCO PRIME BOND 2.1 COM 04ML	FRASCO	10
02	AGENTE HEMOSTATICO, USO ODONTOLÓGICO, EM FRASCO DE LIQUIDO COM 10 ML	FRASCO	50
03	AGULHA GENGIVAL **CURTA**, TAMANHO 30 G CAIXA COM 100 UNIDADES, DESCARTÁVEL, EM AÇO INOXIDÁVEL, ESTERILIZADAS E EMBALADAS INDIVIDUALMENTE. CAIXA COM 100 UNIDADES	CAIXA	70
04	AGULHA GENGIVAL **LONGA**, TAMANHO 27 G CAIXA COM 100 UNIDADES, DESCARTÁVEL, EM AÇO INOXIDÁVEL, ESTERILIZADAS E EMBALADAS INDIVIDUALMENTE. CAIXA COM 100 UNIDADES	CAIXA	70
05	ANESTÉSICO INJETÁVEL LOCAL, À BASE DE CLORIDRATO DE PRILOCAÍNA E PELIPRESSINA 1: 100.000, SOLUÇÃO INJETÁVEL	UND	1.000
06	ANESTÉSICO INJETÁVEL LOCAL, À BASE DE CLORIDRATO DE LIDOCAÍNA COM ADRENALINA 1:100.000, SOLUÇÃO INJETÁVEL	UND	8.000
07	ANESTÉSICO INJETÁVEL LOCAL, ARTICAINA 4%COM EPINEFRINA 1:100.000. EMBALAGEM COM 1,8ML CADA. (TUBETE DE VIDRO).	UND	8.000
08	ANESTÉSICO TÓPICO GEL, À BASE DE BENZOCAÍNA 20%, EM EMBALAGEM DE 12G, SABOR TUTTI-FRUTTI	UND	100
09	BABADOR USO ODONTOLOGICO, EM PAPEL COM FRISA HORIZONTAIS QUE PERMITE A DISTRIBUICAO UNIFORME DOS LIQUIDOS ABSORVIDOS, IMPERMEAVEL, DESCARTAVEL, DIMENSOES 33 X 48 CM. EMBALAGEM COM 100 UNIDADES	PACOTE	300
10	BROCA CIRURGICA, USO ODONTOLÓGICO CARBIDE- N° 702.	UND	50
11	BROCA CIRURGICA, USO ODONTOLÓGICO CARBIDE- N° 702. HL	UND	50
12	BROCA CIRURGICA, USO ODONTOLÓGICO CARBIDE- N° 703.	UND	50
13	BROCA CIRURGICA, USO ODONTOLÓGICO CARBIDE- N° 701.	UND	50
14	BROCA CIRURGICA, ZEKRYA ASTE LONGA (ALTA ROTAÇÃO)	UND	100
15	BROCA DE ALTA ROTAÇÃO, HASTE CURTA, CARBIDE, ESFÉRICA, Nº 02.	UND	50
16	BROCA DE ALTA ROTAÇÃO, HASTE CURTA, CARBIDE, ESFÉRICA, Nº 03.	UND	50
17	BROCA DE ALTA ROTAÇÃO, HASTE CURTA, CARBIDE, ESFÉRICA, Nº 05.	UND	50
18	BROCAS DE ALTA ROTAÇÃO, DIAMANTADA, NÚMERO 1012 (HASTE CURTA).	UND	100
19	BROCAS DE ALTA ROTAÇÃO, DIAMANTADA, NÚMERO 1013 (HASTE CURTA).	UND	100
20	BROCAS DE ALTA ROTAÇÃO, DIAMANTADA, NÚMERO 1014 (HASTE CURTA).	UND	100
21	BROCAS DE ALTA ROTAÇÃO, DIAMANTADA, NÚMERO 1016 (HASTE CURTA).	UND	100
22	BROCA PONTA DIAMANTADA CÔNICA TOPO ARREDONDADO FG	UND	50
23	BROCA PONTA DIAMANTADA CÔNICA PONTIAGUDA FG	UND	50
24	BROCA PONTA DE LÁPIS CÔNICA (1190EF)	UND	50
25	BROCA PONTA DE LÁPIS CÔNICA (2191)	UND	50
26	BROCA PONTA DE LÁPIS CÔNICA (3195C)	UND	100
27	BROCA PONTA DIAMANTADA INVICTA CHAMA - FG - AMERICAN BURRS	UND	50
28	BROCA PONTA DIAMANTADA CHAMA - KG SORENSEN	UND	50
29	BROCA, USO ODONTOLÓGICO, SHOFU, ESFÉRICA, ALTA ROTAÇÃO. EMBALAGEM INDIVIDUAL COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO E MARCA DO FABRICANTE.	UND	50
30	KIT, PARA BROCAS DE POLIMENTO RESINA SERIE DOURADA F.	KIT	5
31	CIMENTO IONOMERO DE VIDRO PARA RESTAURAÇÃO (AUTOPOLIMERIZÁVEL). COR A2 E A3. ESTOJO CONTENDO 1FRASCO DE PÓ (15G), 1 FRASCO DE LÍQUIDO (10ML), 1 MEDIDOR DE PÓ, 1 CONJUNTO DOSADOR, UNIDADE APRESENTADA ESTOJO	UND	60
32	CIMENTO FORRADOR A BASE DE HIDRÓXIDO DE CÁLCIO, PARA FORRAÇÃO DE CAVIDADES, PROTEÇÃO TECIDOS PULPARES, COMPOSTO DE PASTA BASE (13G) +PASTA CATALIZADORA (11G)+BLOCO	UND	30
33	GASE, COMPRESSAS NÃO ESTÉREIS CONFECCIONADAS EM TECIDO DO MAIS PURO ALGODÃO, ALTAMENTE ABSORVENTE, MACIO E ISENTO DE IMPUREZAS. NUMERO DE FIOS: 11 FIOS/CM², MEDINDO 7,5 X 7,5CM. POSSUI 5 DOBRAS E 8 CAMADAS. PACOTE	PACOTE	200

	COM 10 UNIDADES		
34	ESCOVA DE ROBBINSON, USO ODONTOLÓGICO, PARA PROFILAXIA EM BAIXA ROTAÇÃO.	UND	**200**
35	ESCOVA DENTAL INFANTIL	UND	**10.000**
36	FILME RADIOGRÁFICO, PELÍCULA PARA TOMADA RADIOGRÁFICA ODONTOLÓGICA 3X4 (ADULTO) EMBALAGEM COM 150 UNIDADES.	CAIXA	**100**
37	FILME RADIOFRAFICO, PELÍCULA PARA TOMADA RADIOGRÁFICA ODONTOLÓGICA (INFANTIL), EMBALAGEM COM 100 UNIDADES.	CAIXA	**60**
38	FIO DE SUTURA DE NYLON, Nº 4.0, 45CM 3/8 20MM USO ODONTOLOGICO, EMBALADOS E ESTERILIZADOS INDIVIDUALMENTE.	UND	**200**
39	FIO DE SUTURA CATEGUTE SIMPLES 4-0 COM AGULHA 2,0CM 1/2 CIRCULO ABSORVIVEL	CAIXA	**10**
40	FIO DENTAL, PARA REMOÇÃO DE PLACA BACTERIANA INTERPROXIMAL, CONFECCIONADO EM NYLON RESISTENTE, LUBRIFICADO COM CERA NATURAL, LIVRE DE IMPUREZAS, EMBALAGEM COM CORTADOR METÁLICO EM AÇO INOXIDÁVEL, QUE CORTE O FIO SEM DESFIÁ-LO, EMBALADO EM ESTOJO INDIVIDUAL DE POLIPROPILENO, COM 500 METROS.	ROLO	**100**
41	FIO DENTAL, PARA REMOÇÃO DE PLACA BACTERIANA INTERPROXIMAL, CONFECCIONADO EM NYLON RESISTENTE, LUBRIFICADO COM CERA NATURAL, LIVRE DE IMPUREZAS, EMBALAGEM COM CORTADOR METÁLICO EM AÇO INOXIDÁVEL, QUE CORTE O FIO SEM DESFIÁ-LO, EMBALADO EM ESTOJO INDIVIDUAL DE POLIPROPILENO, COM 50 METROS.	ROLO	**10000**
42	FITA MATRIZ DE AÇO, 05 MM, ROLO COM 5 METROS, USO ODONTOLÓGICO.	ROLO	**50**
43	FITA MATRIZ DE AÇO, 07 MM, ROLO COM 5 METROS, USO ODONTOLÓGICO.	ROLO	**50**
44	FIXADOR PARA PROCESSAMENTO DE FILME RADIOGRÁFICO, USO ODONTOLÓGICO, EMBALAGEM DE 475 ML.	FRASCO	**150**
45	FLUORETO DE SÓDIO GEL ACIDULADO 1,23%, FRASCOS DE 200 ML, SABORES DIVERSOS.	FRASCO	**60**
46	GEL CONDICIONADOR PARA ESMALTE/DENTINA, ÁCIDO ORTOFOSFÓRICO 37%, COM 2,5 ML ACONDICIONADO EM SERINGA PLÁSTICA. PACOTE COM 03.	SERINGA	**100**
47	GLUCONATO DE CLORHEXIDINA A 0,12%. 1L	FRASCO	**50**
48	GORRO, DESCARTÁVEL ACONDICINADO EM PACOTES DE 100 UNIDADES.	PACOTE	**50**
49	LÂMINA DE BISTURÍ DESCARTÁVEL Nº 15C, EM AÇO INOXIDÁVEL ISENTA DE REBARBAS E SINAIS DE OXIDAÇÃO, PONTA AFIADA, PERFEITA ADAPTAÇÃO AO CABO, COM PROTEÇÃO NA LÂMINA, ESTÉRIL, EM EMBALAGEM INDIVIDUAL EM ALUMÍNIO HERMETICAMENTE FECHADO, COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, DATA E TIPO DA ESTERILIZAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE, 100 UNID/ CAIXA	CAIXA	**50**
50	LIXA PARA ACABAMENTO E POLIMENTO DE RESINA COMPOSTA, EM TIRAS, COM DUAS FACES ABRASIVAS, GRANULAÇÃO MÉDIA E FINA, CAIXA COM 150 UNIDADES.	CAIXA	**20**
51	LUBRIFICANTE EM SPRAY, PARA ALTA E BAIXA ROTAÇÃO, COMPOSTO DE ÓLEO MINERAL DE BAIXA VISCOSIDADE, INDICADO PARA LUBRIFICAÇÃO E PREVENÇÃO DE OXIDAÇÃO EM ROLAMENTOS E MANCAIS DE DESLIZAMENTO DE INSTRUMENTOS ODONTOLÓGICOS, UNIDADE APRESENTADA EM 200 ML.	FRASCO	**5**
52	MASCARA DESCARTÁVEL, TRIPLA, COM ELÁSTICO ACONDICIONADA EM CAIXAS DE 50 UNIDADES	UND	**100**
53	MICROBRUSH, USO ODONTOLÓGICO, EMBALAGEM COM 100 UNIDADES, TAMANHO REGULAR.	CAIXA	**60**
54	PAPEL CARBONO PARA ARTICULAÇÃO, EM DUPLA FACE (AZUL E VERMELHO), PACOTE COM 12 FOLHAS DE 25MM X 110MM. Extrafino	PACOTE	**50**
55	PAPEL GRAU CIRURGICO, PARA ESTERILIZAÇÃO DE INSTRUMENTAIS ODONTOLÓGICOS TAMANHO 200X100 MM, BOBINA.	ROLO	**50**
56	PASTA PROFILÁTICA, PARA USO ODONTOLÓGICO, NEUTRA, COM FLÚOR, SEM ÓLEO, BISNAGA COM 90G	BISNAGA	**200**
57	PASTA DENTAL COM 1.100 PPM DE FLÚOR 50G	BISNAGA	**10.000**
58	PASTA DE POLIMENTO PARA RESINA	BISNAGA	**5**
59	PEDRA POMES, USO ODONTOLÓGICO, PÓ ABRASIVO, EXTRAFINO, ESPECIAL PARA PROFILAXIA ACONDICIONADO EM POTES DE 100 G	UNIDADE	**20**
60	PONTAS DE BORRACHA, ABRASIVA, PARA POLIMENTO E ACABAMENTO DE RESINA COMPOSTA, CONJUNTO COM 08OU 06 PEÇAS.	KIT	**4**
61	RESINA COMPOSTA FOTOPOLIMERIZÁVEL, APLICAÇÃO: USO ODONTOLÓGICO - DENTES ANTERIORES E POSTERIORES, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: MICROHÍBRIDA OU MICROPARTICULADA OU NANOPARTICULA, COR: A1 DENTINA, FORMA DE APRESENTAÇÃO: SERINGA COM 4 G.	UND	**30**
62	RESINA COMPOSTA FOTOPOLIMERIZÁVEL, APLICAÇÃO: USO ODONTOLÓGICO - DENTES ANTERIORES E POSTERIORES, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: MICROHÍBRIDA OU MICROPARTICULADA OU NANOPARTICULA, COR: A1 ESMALTE, FORMA DE APRESENTAÇÃO: SERINGA COM 4 G.	UND	**60**
63	RESINA COMPOSTA FOTOPOLIMERIZÁVEL, APLICAÇÃO: USO ODONTOLÓGICO - DENTES ANTERIORES E POSTERIORES, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: MICROHÍBRIDA OU MICROPARTICULADA OU NANOPARTICULA, COR: A2 ESMALTE, FORMA DE	UND	**60**

	APRESENTAÇÃO: SERINGA COM 4 G.		
64	RESINA COMPOSTA FOTOPOLIMERIZÁVEL, APLICAÇÃO: USO ODONTOLÓGICO - DENTES ANTERIORES E POSTERIORES, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: MICROHÍBRIDA OU MICROPARTICULADA OU NANOPARTICULA, COR: A2 DENTINA, FORMA DE APRESENTAÇÃO: SERINGA COM 4 G.	UND	**30**
65	RESINA COMPOSTA FOTOPOLIMERIZÁVEL, APLICAÇÃO: USO ODONTOLÓGICO - DENTES ANTERIORES E POSTERIORES, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: MICROHÍBRIDA OU MICROPARTICULADA OU NANOPARTICULA, COR: A3 DENTINA FORMA DE APRESENTAÇÃO: SERINGA COM 4 G.	UND	**30**
66	RESINA COMPOSTA FOTOPOLIMERIZÁVEL, APLICAÇÃO: USO ODONTOLÓGICO - DENTES ANTERIORES E POSTERIORES, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: MICROHÍBRIDA OU MICROPARTICULADA OU NANOPARTICULA, COR: A3 ESMALTE, FORMA DE APRESENTAÇÃO: SERINGA COM 4 G.	UND	**30**
67	RESINA COMPOSTA FOTOPOLIMERIZÁVEL, APLICAÇÃO: USO ODONTOLÓGICO - DENTES ANTERIORES E POSTERIORES, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: MICROHÍBRIDA OU MICROPARTICULADA OU NANOPARTICULA, COR: A3,5 DENTINA, FORMA DE APRESENTAÇÃO: SERINGA COM 4 G.	UND	**30**
68	RESINA COMPOSTA FOTOPOLIMERIZÁVEL, APLICAÇÃO: USO ODONTOLÓGICO - DENTES ANTERIORES E POSTERIORES, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: MICROHÍBRIDA OU MICROPARTICULADA OU NANOPARTICULA, COR: A3,5 ESMALTE, FORMA DE APRESENTAÇÃO: SERINGA COM 4 G.	UND	**30**
69	REVELADOR PARA PROCESSAMENTO DE FILME RADIOGRÁFICO, USO ODONTOLÓGICO, EMBALAGEM DE 475 ML.	FRASCO	**150**
70	RESINA FLUÍDA (FLOW) A2	UND	**40**
71	RESINA FLUÍDA (FLOW) A3	UND	**30**
72	RESTAURADORES PROVISÓRIO, A BASE DE ÓXIDO DE ZINCO / SULFATO DE ZINCO, DESTINADO PARA APLICAÇÕES TEMPORÁRIAS EM CURTO PRAZO (COLTOSOL OU SIMILAR)	UND	**10**
73	ROLO DENTAL DE ALGODÃO NÃO ESTERIL ISENTO DE AMIDO E CLORO - COM 100 UNIDADES	PACOTE	**200**
74	SELANTE DE FÓSSULAS E FISSURAS, AUTOPOLIMERIZÁVEL, CONTENDO FLÚOR, APRESENTAÇÃO EM SERINGAS.	CAIXA	**30**
75	IONOMERO DE VIDRO FOTOPOLIMERIZÁVEL EMBALAGEM COM 1 SERINGA COM 2,5 G E 5 PONTEIRAS	UNID	**50**
76	SPRAY REFRIGERANTE PARA TESTE DE VITALIDADE, -50 OC, COM 200 ML	FRASCO	**10**
77	SUGADOR DESCARTÁVEL, COMPATÍVEL COM EQUIPO GNATUS E KAVO, PARA REMOÇÃO DE SALIVA, CONFECCIONADOS EM MATERIAL PLÁSTICO ATÓXICO, EMBALAGEM COM 40 UNIDADES.	PACOTE	**300**
78	TIRA DE LIXA DE AÇO, 6 MM, USO ODONTOLÓGICO, CAIXA COM 12 TIRAS	CAIXA	**30**
79	TIRA DE POLIÉSTER, PARA RESTAURAÇÕES EM RESINA, EMBALAGENS COM 50 UNIDADES, TRANSPARENTES.	CAIXA	**50**
80	VASELINA SÓLIDA 30 GRAMAS	FRASCO	**5**
81	LUVA PLASTICA DESCARTAVÉL / PCT C/ 100	PCT	**100**
82	CARTÃO RAIO X ADULTO 2 FUROS C/ 100	PCT	**20**
83	CARTÃO RAIO X INFANTIL 2 FUROS C/ 100	PACOTE	**10**
84	IONOMERO DE VIDRO RESTAURADOR	UNID	**20**

Nº	**ODONTOLÓGICO (INSTRUMENTAIS)**	**UNIDADE**	**QUANT.**
85	AFASTADOR MINESSOUTA	UND	**20**
86	ALAVANCA DIREITA	UND	**10**
87	ALAVANCA ESQUERDA	UND	**10**
88	ALAVANCA RETA	UND	**10**
89	BANDEJA INOX	UND	**10**
90	CABO DE ESPELHO Nº	UND	**50**
91	CURETA DENTINÁRIA	UND	**20**
92	DESCOLADOR DE MOLTI	UND	**50**
93	ESPÁTULA DE INSERÇÃO	UND	**40**
94	ESPÁTULA DE MANIPULAÇÃO	UND	**10**
95	ESPELHO CLÍNICO Nº 5	UND	**100**
96	FÓRCEPS 150	UND	**10**

97	FÓRCEPS 151	UND	**10**
98	FÓRCEPS 17	UND	**10**
99	FÓRCEPS 18 R	UND	**10**
100	FÓRCEPS 18L	UND	**10**
101	FÓRCEPS 69	UND	**10**
102	FORCEPS INFANTIL N 1	UND	**10**
103	FORCEPS INFANTIL N 2	UND	**10**
104	LIMA PARA OSSO	UND	**10**
105	PINÇA CLINICA	UND	**20**
106	PLACA DE VIDRO	UND	**10**
107	PORTA AGULHA	UND	**30**
108	POSICIONADOR RADIOGRÁFICO	KIT	**5**
109	SERINGA CARPULE	UND	**30**
110	SONDA EXPLORADORA Nº 5	UND	**10**
111	TESOURA COM PONTA RETA	UND	**30**
112	CANETA PARA ULTRASSOM MICRODONT ADVANCE S	UND	**2**
113	PLACA ELETRÔNICA PARA ULTRASSOM KONDERTECH JET SCOLER	UND	**2**
114	PLACA ELETRÔNICA PARA ULTRASSOM KONDERTECH JET SCOLER	UND	**2**
115	CONTRA ANGULO, BAIXA ROTAÇÃO, PUSH BUTTON	UND	**2**
116	PLACA ELETRÔNICA PARA ULTRASSOM SHUSTER	UND	**2**

Nº	**ODONTOLÓGICO (PROTESES)**	**UNIDADE**	**QUANT.**
117	Alginato Ava-Gel Tipo I 410g (JELTRATE PLUS)	PACOTE	**30**
118	BROCA DE TUNGSTÊNIO MAXICUT PM Nº 303501	UNI	**20**
119	CUBA DE BORRACHA FELEXIVEL PARA ALGINATO	UNI	**10**
120	CUBA DE BORRACHA FELEXIVEL PARA GESSO	UNI	**10**
121	ESPATULA PARA GESSO INOX CABO PLÁSTICO	UNI	**10**
122	ESPATULA PLASTICA PARA ALGINATO	UNI	**10**
123	GESSO PEDRA TIPO IV	PACOTE	**30**
124	MICRO MOTOR DE BANCADA BIVOLT. ACOMPANHA 1 CAIXA DE CONTROLE, 1 CANETA PM, 1 APOIO DE MESA PARA CANETA, 1 PEDAL DE ACIONAMENTO ON-OFF E 1 MANUAL DE INSTRUÇÕES. ROTAÇÃO: 35.000 RPM	UNI	**2**
125	MOLDEIRA DE ALUMINIO PERFURADA ARCADA SUPERIOR E INFERIOR	KIT	**10**
126	VIBRADOR DE GESSO 110 V	UNI	**4**

6. LEVANTAMENTO DE MERCADO

O levantamento de mercado foi realizado com a finalidade de identificar as alternativas disponíveis para o atendimento da necessidade de aquisição parcelada de materiais odontológicos destinados ao Fundo Municipal de Saúde do Município de Varzedo/BA, considerando as práticas adotadas por outros órgãos e entidades da Administração Pública, as condições de fornecimento existentes no mercado e a viabilidade técnica e econômica das possíveis soluções.

Foram considerados processos de contratações similares realizados por órgãos e entidades públicas, mediante consulta a editais e outros documentos disponíveis, buscando identificar práticas de contratação, formas de fornecimento e condições que pudessem contribuir para a definição da solução mais adequada às necessidades da Administração Municipal.

A análise demonstrou que a aquisição de materiais odontológicos é realizada, usualmente, por meio de procedimentos licitatórios, especialmente pregão eletrônico, com possibilidade de utilização do Sistema de Registro de Preços – SRP, considerando a natureza comum dos bens, a

existência de fornecedores especializados e a necessidade de fornecimento parcelado conforme a demanda dos serviços de saúde.

Das soluções identificadas

Para o atendimento da necessidade identificada, foram consideradas as seguintes alternativas:

Solução 1 – Utilização de ata de registro de preços própria ou vigente, da qual o Município já participe.

Essa alternativa consiste na aquisição dos materiais por meio de ata de registro de preços decorrente de procedimento do qual o Município participe como órgão gerenciador ou participante, desde que haja compatibilidade entre os itens registrados e as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, bem como disponibilidade de quantitativos e condições vantajosas para a Administração.

A viabilidade dessa alternativa depende da existência de ata vigente e compatível com os itens, quantitativos, especificações técnicas e condições de fornecimento pretendidos.

Solução 2 – Adesão a ata de registro de preços de outro órgão ou entidade.

Essa alternativa consiste na adesão a ata de registro de preços gerenciada por outro órgão ou entidade pública, observados os requisitos legais, a compatibilidade dos itens, a demonstração da vantagem da adesão, a anuência do órgão gerenciador e do fornecedor, a disponibilidade dos quantitativos e as demais condições previstas na legislação aplicável.

Entretanto, conforme as informações levantadas no processo, não foi identificada ata de registro de preços disponível que atendesse, de forma satisfatória, ao conjunto das necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, consideradas as especificações dos materiais odontológicos, os quantitativos estimados e as condições de fornecimento pretendidas.

Solução 3 – Realização de procedimento licitatório próprio.

Essa alternativa consiste na realização de licitação própria para a aquisição dos materiais odontológicos, com especificações técnicas, quantitativos estimados e condições de fornecimento definidos de acordo com as necessidades do Município de Varzedo/BA.

A solução permite adequar a contratação ao histórico de consumo, às necessidades de reposição dos estoques, à estrutura dos serviços odontológicos municipais e à demanda estimada das unidades de saúde. Além disso, possibilita a definição de condições específicas para o fornecimento parcelado, o controle da qualidade dos produtos e o acompanhamento da execução contratual.

Considerando que o objeto compreende 147 itens, com diferentes características, finalidades e apresentações comerciais, a realização de licitação própria também permite estabelecer especificações individualizadas e critérios objetivos de julgamento, favorecendo a participação de fornecedores que comercializam diferentes categorias de materiais odontológicos.

Da análise comparativa e da solução escolhida

Após a análise das alternativas, conclui-se que a realização de licitação própria constitui a solução mais adequada para atender à necessidade identificada, considerando a ausência de ata de registro de preços identificada como suficientemente compatível com a demanda municipal, a diversidade dos materiais pretendidos e a necessidade de adequação dos quantitativos às particularidades dos serviços de saúde bucal.

A realização de procedimento próprio permitirá maior controle sobre as especificações dos produtos, as condições de entrega, os prazos de fornecimento e os requisitos de qualidade e regularidade sanitária, além de proporcionar condições para a obtenção de propostas compatíveis com os preços praticados no mercado.

O levantamento também indica a existência de fornecedores capazes de comercializar os materiais odontológicos pretendidos, circunstância que favorece a adoção de procedimento competitivo, desde que as especificações sejam objetivas, pertinentes e não restrinjam indevidamente a participação de interessados.

Da forma de contratação e do critério de julgamento recomendados

Considerando a natureza dos materiais odontológicos, a possibilidade de definição objetiva dos padrões de qualidade e desempenho e a necessidade de fornecimento parcelado, recomenda-se a realização de **Pregão Eletrônico, com adoção do Sistema de Registro de Preços – SRP**, observadas as disposições da Lei Federal nº 14.133/2021.

O julgamento das propostas será realizado pelo critério de **menor preço por grupo**, conforme a composição dos grupos de materiais definida no Termo de Referência, desde que o agrupamento se mostre técnica e economicamente justificável e compatível com as condições do mercado fornecedor.

A organização dos itens em grupos deverá considerar critérios objetivos, tais como a afinidade entre os materiais, suas características, finalidades de utilização, categorias de fornecimento e a possibilidade de serem comercializados por um mesmo segmento de fornecedores. Essa estruturação deverá buscar maior eficiência administrativa, facilitar o gerenciamento das aquisições e assegurar condições adequadas de fornecimento, sem comprometer a competitividade do certame.

A adoção do menor preço por grupo deverá ser acompanhada de pesquisa de mercado que demonstre a viabilidade dos agrupamentos e a compatibilidade dos preços estimados com os valores praticados no mercado. Deverá ser avaliado, ainda, se a reunião dos itens não ocasionará restrição indevida à participação de fornecedores especializados em determinados materiais odontológicos.

Para fins de julgamento, será considerada a proposta de menor preço para o conjunto de itens que compõe cada grupo, observadas as especificações técnicas, os quantitativos estimados e as demais condições estabelecidas no edital e em seus anexos. Os preços unitários dos itens integrantes de cada grupo deverão permanecer compatíveis com os valores estimados pela Administração, conforme os critérios definidos no instrumento convocatório.

A utilização do Sistema de Registro de Preços permitirá que as aquisições sejam realizadas de forma parcelada, conforme as necessidades efetivas das unidades de saúde, contribuindo para o planejamento dos estoques, a redução de perdas e a racionalização dos recursos públicos, sem gerar obrigação de aquisição integral dos quantitativos estimados.

Dessa forma, a realização de Pregão Eletrônico, com Sistema de Registro de Preços e julgamento pelo menor preço por grupo, constitui a solução proposta para a contratação, condicionada à demonstração da vantajosidade econômica e da adequação técnica dos agrupamentos definidos pela Administração.

7. ESTIMATIVA DO PREÇO DA CONTRATAÇÃO

No que tange a estimativa do valor para a contratação, com base no disposto no art. 23 da Lei n° 14.133/2021 regedora dos procedimentos licitatórios buscou-se portais governamentais para o embasamento dos preços como o PNCP disponível no link: https://pncp.gov.br/app/editais?pagina=1, onde pela descrição do objeto não foi possível utilizar dados da plataforma, porém foram utilizados o Portal de Compras do Governo Federal disponível em: https://pesqpreco.estaleiro.serpro.gov.br/pesquisa-precos-frontend/pesquisa. Por fim, para compor e instruir a estimativa do valor da contratação de forma mais completa, buscou-se também cotações de empresas que comercializam materiais odontológicos, obtendo-se apenas uma resposta conforme a seguir:

EMPRESA: XXXXXXXXXX
CNPJ:XXXXXXXXXXXXXXXXX
ENDEREÇO: XXXXXXXXXXXXXX
TEL/CEL: XXXXXXXXXXXXXX

O custo estimado total da contratação está definido por grupo conforme tabela abaixo:

Nº	ODONTOLÓGICO	UNIDADE	QUANT.	P. UNIT ESTIMADO	P. TOTAL ESTIMADO	EMPR. 01	COMPRAS. GOV.BR
01	AGENTE DE UNIÃO, MULTIUSO SEM FLÚOR, FOTOPOLIMERIZÁVEL, MONOCOMPONENTE PARA ESMALTE E DENTINA, AMBAV 2.1, 01 FRASCO PRIME BOND 2.1 COM 04ML	FRASCO	10	R$ 24,23	R$ 242,25	R$ 26,90	R$ 21,55
02	AGENTE HEMOSTATICO, USO ODONTOLÓGICO, EM FRASCO DE LIQUIDO COM 10 ML	FRASCO	**50**	R$ 20,72	R$ 1.035,75	R$ 24,60	R$ 16,83
03	AGULHA GENGIVAL **CURTA**, TAMANHO 30 G CAIXA COM 100 UNIDADES, DESCARTÁVEL, EM AÇO INOXIDÁVEL, ESTERILIZADAS E EMBALADAS INDIVIDUALMENTE. CAIXA COM 100 UNIDADES	CAIXA	**70**	R$ 60,64	R$ 4.244,45	R$ 69,00	R$ 52,27
04	AGULHA GENGIVAL **LONGA**, TAMANHO 27 G CAIXA COM 100 UNIDADES, DESCARTÁVEL, EM AÇO INOXIDÁVEL, ESTERILIZADAS E EMBALADAS INDIVIDUALMENTE. CAIXA COM 100 UNIDADES	CAIXA	**70**	R$ 60,64	R$ 4.244,45	R$ 69,00	R$ 52,27
05	ANESTÉSICO INJETÁVEL LOCAL, À BASE DE CLORIDRATO DE PRILOCAÍNA E PELIPRESSINA 1: 100.000, SOLUÇÃO INJETÁVEL	UND	**1.000**	R$ 12,18	R$ 12.180,00	R$ 6,54	R$ 17,82
06	ANESTÉSICO INJETÁVEL LOCAL, À BASE DE CLORIDRATO DE LIDOCAÍNA COM ADRENALINA 1:100.000, SOLUÇÃO INJETÁVEL	UND	**8.000**	R$ 4,85	R$ 38.760,00	R$ 5,52	R$ 4,17
07	ANESTÉSICO INJETÁVEL LOCAL, ARTICAINA 4%COM EPINEFRINA 1:100.000. EMBALAGEM COM 1,8ML CADA. (TUBETE DE VIDRO).	UND	**8.000**	R$ 6,65	R$ 53.200,00	R$ 8,24	R$ 5,06
08	ANESTÉSICO TÓPICO GEL, À BASE DE BENZOCAÍNA 20%, EM EMBALAGEM DE 12G, SABOR TUTTI-FRUTTI	UND	**100**	R$ 14,35	R$ 1.435,00	R$ 14,30	R$ 14,40
09	BABADOR USO ODONTOLOGICO, EM PAPEL COM FRISA HORIZONTAIS QUE PERMITE A DISTRIBUICAO UNIFORME DOS LIQUIDOS ABSORVIDOS, IMPERMEAVEL, DESCARTAVEL, DIMENSOES 33 X 48 CM. EMBALAGEM COM 100 UNIDADES	PACOTE	**300**	R$ 31,95	R$ 9.585,00	R$ 38,00	R$ 25,90
10	BROCA CIRURGICA, USO ODONTOLÓGICO CARBIDE- N° 702.	UND	**50**	R$ 26,92	R$ 1.345,75	R$ 24,90	R$ 28,93
11	BROCA CIRURGICA, USO ODONTOLÓGICO CARBIDE- N° 702.	UND	**50**	R$ 26,92	R$ 1.345,75	R$ 24,90	R$ 28,93
12	BROCA CIRURGICA, USO ODONTOLÓGICO CARBIDE- N° 703.	UND	**50**	R$ 23,95	R$ 1.197,50	R$ 24,90	R$ 23,00
13	BROCA CIRURGICA, USO ODONTOLÓGICO CARBIDE- N° 701.	UND	**50**	R$ 23,95	R$ 1.197,50	R$ 24,90	R$ 23,00
14	BROCA CIRURGICA, ZEKRYA ASTE LONGA (ALTA ROTAÇÃO)	UND	**100**	R$ 35,55	R$ 3.555,00	R$ 32,60	R$ 38,50
15	BROCA DE ALTA ROTAÇÃO, HASTE CURTA, CARBIDE, ESFÉRICA, Nº 02.	UND	**50**	R$ 12,60	R$ 629,75	R$ 12,95	R$ 12,24
16	BROCA DE ALTA ROTAÇÃO, HASTE CURTA, CARBIDE, ESFÉRICA, Nº 03.	UND	**50**	R$ 11,91	R$ 595,25	R$ 12,95	R$ 10,86
17	BROCA DE ALTA ROTAÇÃO, HASTE CURTA, CARBIDE, ESFÉRICA, Nº 05.	UND	**50**	R$ 9,43	R$ 471,25	R$ 12,95	R$ 5,90
18	BROCAS DE ALTA ROTAÇÃO, DIAMANTADA, NÚMERO 1012 (HASTE CURTA).	UND	**100**	R$ 5,33	R$ 532,50	R$ 5,65	R$ 5,00
19	BROCAS DE ALTA ROTAÇÃO, DIAMANTADA, NÚMERO 1013 (HASTE CURTA).	UND	**100**	R$ 5,33	R$ 532,50	R$ 5,65	R$ 5,00

20	BROCAS DE ALTA ROTAÇÃO, DIAMANTADA, NÚMERO 1014 (HASTE CURTA).	UND	**100**	R$ 5,33	R$ 532,50	R$ 5,65	R$ 5,00
21	BROCAS DE ALTA ROTAÇÃO, DIAMANTADA, NÚMERO 1016 (HASTE CURTA).	UND	**100**	R$ 5,33	R$ 532,50	R$ 5,65	R$ 5,00
22	BROCA PONTA DIAMANTADA CÔNICA TOPO ARREDONDADO FG	UND	**50**	R$ 5,77	R$ 288,50	R$ 5,65	R$ 5,89
23	BROCA PONTA DIAMANTADA CÔNICA PONTIAGUDA FG	UND	**50**	R$ 5,88	R$ 293,75	R$ 5,65	R$ 6,10
24	BROCA PONTA DE LÁPIS CÔNICA (1190EF)	UND	**50**	R$ 5,98	R$ 298,88	R$ 5,65	R$ 6,31
25	BROCA PONTA DE LÁPIS CÔNICA (2191)	UND	**50**	R$ 3,89	R$ 194,38	R$ 5,65	R$ 2,13
26	BROCA PONTA DE LÁPIS CÔNICA (3195C)	UND	**100**	R$ 5,45	R$ 545,00	R$ 5,65	R$ 5,25
27	BROCA PONTA DIAMANTADA INVICTA CHAMA - FG - AMERICAN BURRS	UND	**50**	R$ 11,43	R$ 571,25	R$ 12,98	R$ 9,87
28	BROCA PONTA DIAMANTADA CHAMA - KG SORENSEN	UND	**50**	R$ 18,20	R$ 909,88	R$ 16,90	R$ 19,50
29	BROCA, USO ODONTOLÓGICO, SHOFU, ESFÉRICA, ALTA ROTAÇÃO. EMBALAGEM INDIVIDUAL COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO E MARCA DO FABRICANTE.	UND	**50**	R$ 22,78	R$ 1.138,75	R$ 24,60	R$ 20,95
30	KIT, PARA BROCAS DE POLIMENTO RESINA SERIE DOURADA F.	KIT	**5**	R$ 96,80	R$ 483,98	R$ 98,60	R$ 94,99
31	CIMENTO IONOMERO DE VIDRO PARA RESTAURAÇÃO (AUTOPOLIMERIZÁVEL). COR A2 E A3. ESTOJO CONTENDO 1FRASCO DE PÓ (15G), 1 FRASCO DE LÍQUIDO (10ML), 1 MEDIDOR DE PÓ, 1 CONJUNTO DOSADOR, UNIDADE APRESENTADA ESTOJO	UND	**60**	R$ 43,70	R$ 2.621,85	R$ 45,90	R$ 41,50
32	CIMENTO FORRADOR A BASE DE HIDRÓXIDO DE CÁLCIO, PARA FORRAÇÃO DE CAVIDADES, PROTEÇÃO TECIDOS PULPARES, COMPOSTO DE PASTA BASE (13G) +PASTA CATALIZADORA (11G)+BLOCO	UND	**30**	R$ 42,32	R$ 1.269,68	R$ 42,60	R$ 42,05
33	GASE, COMPRESSAS NÃO ESTÉREIS CONFECCIONADAS EM TECIDO DO MAIS PURO ALGODÃO, ALTAMENTE ABSORVENTE, MACIO E ISENTO DE IMPUREZAS. NUMERO DE FIOS: 11 FIOS/CM², MEDINDO 7,5 X 7,5CM. POSSUI 5 DOBRAS E 8 CAMADAS. PACOTE COM 10 UNIDADES	PACOTE	**200**	R$ 3,15	R$ 630,00	R$ 3,95	R$ 2,35
34	ESCOVA DE ROBBINSON, USO ODONTOLÓGICO, PARA PROFILAXIA EM BAIXA ROTAÇÃO.	UND	**200**	R$ 2,76	R$ 551,50	R$ 2,95	R$ 2,57
35	ESCOVA DENTAL INFANTIL	UND	**10.000**	R$ 1,53	R$ 15.250,00	R$ 1,55	R$ 1,50
36	FILME RADIOGRÁFICO, PELÍCULA PARA TOMADA RADIOGRÁFICA ODONTOLÓGICA 3X4 (ADULTO) EMBALAGEM COM 150 UNIDADES.	CAIXA	**100**	R$ 350,23	R$ 35.023,00	R$ 389,65	R$ 310,81
37	FILME RADIOFRAFICO, PELÍCULA PARA TOMADA RADIOGRÁFICA ODONTOLÓGICA (INFANTIL), EMBALAGEM COM 100 UNIDADES.	CAIXA	**60**	R$ 440,72	R$ 26.442,90	R$ 512,00	R$ 369,43
38	FIO DE SUTURA DE NYLON, Nº 4.0, 45CM 3/8 20MM USO ODONTOLOGICO, EMBALADOS E ESTERILIZADOS INDIVIDUALMENTE.	UND	**200**	R$ 51,51	R$ 10.302,00	R$ 52,90	R$ 50,12
39	FIO DE SUTURA CATEGUTE SIMPLES 4-0 COM AGULHA 2,0CM 1/2 CIRCULO ABSORVIVEL	CAIXA	**10**	R$ 164,85	R$ 1.648,50	R$ 179,00	R$ 150,70

40	FIO DENTAL, PARA REMOÇÃO DE PLACA BACTERIANA INTERPROXIMAL, CONFECCIONADO EM NYLON RESISTENTE, LUBRIFICADO COM CERA NATURAL, LIVRE DE IMPUREZAS, EMBALAGEM COM CORTADOR METÁLICO EM AÇO INOXIDÁVEL, QUE CORTE O FIO SEM DESFIÁ-LO, EMBALADO EM ESTOJO INDIVIDUAL DE POLIPROPILENO, COM 500 METROS.	ROLO	**100**	R$ 23,15	R$ 2.315,00	R$ 23,90	R$ 22,40
41	FIO DENTAL, PARA REMOÇÃO DE PLACA BACTERIANA INTERPROXIMAL, CONFECCIONADO EM NYLON RESISTENTE, LUBRIFICADO COM CERA NATURAL, LIVRE DE IMPUREZAS, EMBALAGEM COM CORTADOR METÁLICO EM AÇO INOXIDÁVEL, QUE CORTE O FIO SEM DESFIÁ-LO, EMBALADO EM ESTOJO INDIVIDUAL DE POLIPROPILENO, COM 50 METROS.	ROLO	**10000**	R$ 6,58	R$ 65.800,00	R$ 3,89	R$ 9,27
42	FITA MATRIZ DE AÇO, 05 MM, ROLO COM 5 METROS, USO ODONTOLÓGICO.	ROLO	**50**	R$ 3,75	R$ 187,38	R$ 3,50	R$ 4,00
43	FITA MATRIZ DE AÇO, 07 MM, ROLO COM 5 METROS, USO ODONTOLÓGICO.	ROLO	**50**	R$ 3,90	R$ 195,00	R$ 3,90	R$ 3,90
44	FIXADOR PARA PROCESSAMENTO DE FILME RADIOGRÁFICO, USO ODONTOLÓGICO, EMBALAGEM DE 475 ML.	FRASCO	**150**	R$ 14,40	R$ 2.160,00	R$ 21,60	R$ 7,20
45	FLUORETO DE SÓDIO GEL ACIDULADO 1,23%, FRASCOS DE 200 ML, SABORES DIVERSOS.	FRASCO	**60**	R$ 7,83	R$ 469,80	R$ 8,00	R$ 7,66
46	GEL CONDICIONADOR PARA ESMALTE/DENTINA, ÁCIDO ORTOFOSFÓRICO 37%, COM 2,5 ML ACONDICIONADO EM SERINGA PLÁSTICA. PACOTE COM 03.	SERINGA	**100**	R$ 7,67	R$ 766,50	R$ 6,98	R$ 8,35
47	GLUCONATO DE CLORHEXIDINA A 0,12%. 1L	FRASCO	**50**	R$ 38,65	R$ 1.932,25	R$ 38,00	R$ 39,29
48	GORRO, DESCARTÁVEL ACONDICINADO EM PACOTES DE 100 UNIDADES.	PACOTE	**50**	R$ 13,55	R$ 677,50	R$ 16,90	R$ 10,20
49	LÂMINA DE BISTURÍ DESCARTÁVEL Nº 15C, EM AÇO INOXIDÁVEL ISENTA DE REBARBAS E SINAIS DE OXIDAÇÃO, PONTA AFIADA, PERFEITA ADAPTAÇÃO AO CABO, COM PROTEÇÃO NA LÂMINA, ESTÉRIL, EM EMBALAGEM INDIVIDUAL EM ALUMÍNIO HERMETICAMENTE FECHADO, COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, DATA E TIPO DA ESTERILIZAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE, 100 UNID/ CAIXA	CAIXA	**50**	R$ 42,50	R$ 2.125,00	R$ 45,00	R$ 40,00
50	LIXA PARA ACABAMENTO E POLIMENTO DE RESINA COMPOSTA, EM TIRAS, COM DUAS FACES ABRASIVAS, GRANULAÇÃO MÉDIA E FINA, CAIXA COM 150 UNIDADES.	CAIXA	**20**	R$ 17,14	R$ 342,87	R$ 16,90	R$ 17,39

51	LUBRIFICANTE EM SPRAY, PARA ALTA E BAIXA ROTAÇÃO, COMPOSTO DE ÓLEO MINERAL DE BAIXA VISCOSIDADE, INDICADO PARA LUBRIFICAÇÃO E PREVENÇÃO DE OXIDAÇÃO EM ROLAMENTOS E MANCAIS DE DESLIZAMENTO DE INSTRUMENTOS ODONTOLÓGICOS, UNIDADE APRESENTADA EM 200 ML.	FRASCO	**5**	R$ 47,66	R$ 238,30	R$ 45,60	R$ 49,72
52	MASCARA DESCARTÁVEL, TRIPLA, COM ELÁSTICO ACONDICIONADA EM CAIXAS DE 50 UNIDADES	UND	**100**	R$ 12,79	R$ 1.278,50	R$ 12,00	R$ 13,57
53	MICROBRUSH, USO ODONTOLÓGICO, EMBALAGEM COM 100 UNIDADES, TAMANHO REGULAR.	CAIXA	**60**	R$ 18,41	R$ 1.104,45	R$ 18,00	R$ 18,82
54	PAPEL CARBONO PARA ARTICULAÇÃO, EM DUPLA FACE (AZUL E VERMELHO), PACOTE COM 12 FOLHAS DE 25MM X 110MM. Extrafino	PACOTE	**50**	R$ 6,71	R$ 335,63	R$ 6,10	R$ 7,33
55	PAPEL GRAU CIRURGICO, PARA ESTERILIZAÇÃO DE INSTRUMENTAIS ODONTOLÓGICOS TAMANHO 200X100 MM, BOBINA.	ROLO	**50**	R$ 180,55	R$ 9.027,50	R$ 179,20	R$ 181,90
56	PASTA PROFILÁTICA, PARA USO ODONTOLÓGICO, NEUTRA, COM FLÚOR, SEM ÓLEO, BISNAGA COM 90G	BISNAGA	**200**	R$ 17,75	R$ 3.550,00	R$ 16,50	R$ 19,00
57	PASTA DENTAL COM 1.100 PPM DE FLÚOR 50G	BISNAGA	**10.000**	R$ 3,73	R$ 37.250,00	R$ 3,95	R$ 3,50
58	PASTA DE POLIMENTO PARA RESINA	BISNAGA	**5**	R$ 35,61	R$ 178,03	R$ 34,60	R$ 36,61
59	PEDRA POMES, USO ODONTOLÓGICO, PÓ ABRASIVO, EXTRAFINO, ESPECIAL PARA PROFILAXIA ACONDICIONADO EM POTES DE 100 G	UNIDADE	**20**	R$ 8,70	R$ 174,00	R$ 8,50	R$ 8,90
60	PONTAS DE BORRACHA, ABRASIVA, PARA POLIMENTO E ACABAMENTO DE RESINA COMPOSTA, CONJUNTO COM 08OU 06 PEÇAS.	KIT	**4**	R$ 84,72	R$ 338,88	R$ 86,90	R$ 82,54
61	RESINA COMPOSTA FOTOPOLIMERIZÁVEL, APLICAÇÃO: USO ODONTOLÓGICO - DENTES ANTERIORES E POSTERIORES, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: MICROHÍBRIDA OU MICROPARTICULADA OU NANOPARTICULA, COR: A1 DENTINA, FORMA DE APRESENTAÇÃO: SERINGA COM 4 G.	UND	**30**	R$ 24,76	R$ 742,65	R$ 26,90	R$ 22,61
62	RESINA COMPOSTA FOTOPOLIMERIZÁVEL, APLICAÇÃO: USO ODONTOLÓGICO - DENTES ANTERIORES E POSTERIORES, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: MICROHÍBRIDA OU MICROPARTICULADA OU NANOPARTICULA, COR: A1 ESMALTE, FORMA DE APRESENTAÇÃO: SERINGA COM 4 G.	UND	**60**	R$ 26,89	R$ 1.613,40	R$ 26,90	R$ 26,88

63	RESINA COMPOSTA FOTOPOLIMERIZÁVEL, APLICAÇÃO: USO ODONTOLÓGICO - DENTES ANTERIORES E POSTERIORES, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: MICROHÍBRIDA OU MICROPARTICULADA OU NANOPARTICULA, COR: A2 ESMALTE, FORMA DE APRESENTAÇÃO: SERINGA COM 4 G.	UND	**60**	R$ 26,68	R$ 1.600,95	R$ 26,90	R$ 26,47
64	RESINA COMPOSTA FOTOPOLIMERIZÁVEL, APLICAÇÃO: USO ODONTOLÓGICO - DENTES ANTERIORES E POSTERIORES, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: MICROHÍBRIDA OU MICROPARTICULADA OU NANOPARTICULA, COR: A2 DENTINA, FORMA DE APRESENTAÇÃO: SERINGA COM 4 G.	UND	**30**	R$ 27,44	R$ 823,20	R$ 26,90	R$ 27,98
65	RESINA COMPOSTA FOTOPOLIMERIZÁVEL, APLICAÇÃO: USO ODONTOLÓGICO - DENTES ANTERIORES E POSTERIORES, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: MICROHÍBRIDA OU MICROPARTICULADA OU NANOPARTICULA, COR: A3 DENTINA FORMA DE APRESENTAÇÃO: SERINGA COM 4 G.	UND	**30**	R$ 28,40	R$ 852,00	R$ 26,90	R$ 29,90
66	RESINA COMPOSTA FOTOPOLIMERIZÁVEL, APLICAÇÃO: USO ODONTOLÓGICO - DENTES ANTERIORES E POSTERIORES, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: MICROHÍBRIDA OU MICROPARTICULADA OU NANOPARTICULA, COR: A3 ESMALTE, FORMA DE APRESENTAÇÃO: SERINGA COM 4 G.	UND	**30**	R$ 25,95	R$ 778,50	R$ 26,90	R$ 25,00
67	RESINA COMPOSTA FOTOPOLIMERIZÁVEL, APLICAÇÃO: USO ODONTOLÓGICO - DENTES ANTERIORES E POSTERIORES, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: MICROHÍBRIDA OU MICROPARTICULADA OU NANOPARTICULA, COR: A3,5 DENTINA, FORMA DE APRESENTAÇÃO: SERINGA COM 4 G.	UND	**30**	R$ 27,45	R$ 823,50	R$ 26,90	R$ 28,00
68	RESINA COMPOSTA FOTOPOLIMERIZÁVEL, APLICAÇÃO: USO ODONTOLÓGICO - DENTES ANTERIORES E POSTERIORES, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: MICROHÍBRIDA OU MICROPARTICULADA OU NANOPARTICULA, COR: A3,5 ESMALTE, FORMA DE APRESENTAÇÃO: SERINGA COM 4 G.	UND	**30**	R$ 27,66	R$ 829,65	R$ 26,90	R$ 28,41
69	REVELADOR PARA PROCESSAMENTO DE FILME RADIOGRÁFICO, USO ODONTOLÓGICO, EMBALAGEM DE 475 ML.	FRASCO	**150**	R$ 21,37	R$ 3.204,75	R$ 21,00	R$ 21,73
70	RESINA FLUÍDA (FLOW) A2	UND	**40**	R$ 24,04	R$ 961,60	R$ 22,60	R$ 25,48
71	RESINA FLUÍDA (FLOW) A3	UND	**30**	R$ 20,45	R$ 613,50	R$ 22,60	R$ 18,30

72	RESTAURADORES PROVISÓRIO, A BASE DE ÓXIDO DE ZINCO / SULFATO DE ZINCO, DESTINADO PARA APLICAÇÕES TEMPORÁRIAS EM CURTO PRAZO (COLTOSOL OU SIMILAR)	UND	**10**	R$ 23,71	R$ 237,10	R$ 23,00	R$ 24,42
73	ROLO DENTAL DE ALGODÃO NÃO ESTERIL ISENTO DE AMIDO E CLORO - COM 100 UNIDADES	PACOTE	**200**	R$ 6,34	R$ 1.267,00	R$ 6,59	R$ 6,08
74	SELANTE DE FÓSSULAS E FISSURAS, AUTOPOLIMERIZÁVEL, CONTENDO FLÚOR, APRESENTAÇÃO EM SERINGAS.	CAIXA	**30**	R$ 20,65	R$ 619,50	R$ 29,60	R$ 11,70
75	IONOMERO DE VIDRO FOTOPOLIMERIZÁVEL Embalagem com 1 Seringa com 2,5 g e 5 ponteiras	UNID	**50**	R$ 107,50	R$ 5.375,00	R$ 106,00	R$ 109,00
76	SPRAY REFRIGERANTE PARA TESTE DE VITALIDADE, -50 OC, COM 200 ML	FRASCO	**10**	R$ 57,86	R$ 578,60	R$ 54,90	R$ 60,82
77	SUGADOR DESCARTÁVEL, COMPATÍVEL COM EQUIPO GNATUS E KAVO, PARA REMOÇÃO DE SALIVA, CONFECCIONADOS EM MATERIAL PLÁSTICO ATÓXICO, EMBALAGEM COM 40 UNIDADES.	PACOTE	**300**	R$ 16,71	R$ 5.012,25	R$ 16,50	R$ 16,92
78	TIRA DE LIXA DE AÇO, 6 MM, USO ODONTOLÓGICO, CAIXA COM 12 TIRAS	CAIXA	**30**	R$ 10,48	R$ 314,25	R$ 10,95	R$ 10,00
79	TIRA DE POLIÉSTER, PARA RESTAURAÇÕES EM RESINA, EMBALAGENS COM 50 UNIDADES, TRANSPARENTES.	CAIXA	**50**	R$ 3,64	R$ 181,75	R$ 3,50	R$ 3,77
80	VASELINA SÓLIDA 30 GRAMAS	FRASCO	**5**	R$ 19,59	R$ 97,94	R$ 18,00	R$ 21,18
81	LUVA PLASTICA DESCARTAVÉL / PCT C/ 100	PCT	**100**	R$ 5,66	R$ 565,50	R$ 5,68	R$ 5,63
82	CARTÃO RAIO X ADULTO 2 FUROS C/ 100	PCT	**20**	R$ 19,50	R$ 390,00	R$ 23,00	R$ 16,00
83	CARTÃO RAIO X INFANTIL 2 FUROS C/ 100	PACOTE	**10**	R$ 17,23	R$ 172,30	R$ 23,00	R$ 11,46
84	IONOMERO DE VIDRO RESTAURADOR	UNID	**20**	R$ 28,09	R$ 561,80	R$ 34,90	R$ 21,28
				VALOR TOTAL DO GRUPO	**R$ 394.521,69**		

Nº	**ODONTOLÓGICO (INSTRUMENTAIS)**	**UNIDADE**	**QUANT.**	**P. UNIT ESTIMADO**	**P. TOTAL ESTIMADO**	**EMPR. 01**	**COMPRAS. GOV.BR**
85	AFASTADOR MINESSOUTA	UND	**20**	R$ 28,58	R$ 571,65	R$ 26,90	R$ 30,27
86	ALAVANCA DIREITA	UND	**10**	R$ 45,03	R$ 450,30	R$ 45,65	R$ 44,41
87	ALAVANCA ESQUERDA	UND	**10**	R$ 46,64	R$ 466,35	R$ 45,65	R$ 47,62
88	ALAVANCA RETA	UND	**10**	R$ 44,14	R$ 441,40	R$ 45,65	R$ 42,63
89	BANDEJA INOX	UND	**10**	R$ 74,24	R$ 742,40	R$ 78,15	R$ 70,33
90	CABO DE ESPELHO Nº	UND	**50**	R$ 11,80	R$ 590,00	R$ 12,65	R$ 10,95
91	CURETA DENTINÁRIA	UND	**20**	R$ 16,96	R$ 339,10	R$ 16,50	R$ 17,41
92	DESCOLADOR DE MOLTI	UND	**50**	R$ 35,70	R$ 1.784,75	R$ 34,90	R$ 36,49
93	ESPÁTULA DE INSERÇÃO	UND	**40**	R$ 22,98	R$ 919,00	R$ 21,00	R$ 24,95
94	ESPÁTULA DE MANIPULAÇÃO	UND	**10**	R$ 21,51	R$ 215,10	R$ 21,00	R$ 22,02
95	ESPELHO CLÍNICO Nº 5	UND	**100**	R$ 6,70	R$ 670,00	R$ 6,98	R$ 6,42
96	FÓRCEPS 150	UND	**10**	R$ 102,97	R$ 1.029,65	R$ 113,00	R$ 92,93
97	FÓRCEPS 151	UND	**10**	R$ 107,93	R$ 1.079,30	R$ 113,00	R$ 102,86
98	FÓRCEPS 17	UND	**10**	R$ 107,93	R$ 1.079,30	R$ 113,00	R$ 102,86
99	FÓRCEPS 18 R	UND	**10**	R$ 107,93	R$ 1.079,30	R$ 113,00	R$ 102,86

100	FÓRCEPS 18L	UND	**10**	R$ 112,01	R$ 1.120,13	R$ 113,00	R$ 111,03
101	FÓRCEPS 69	UND	**10**	R$ 107,93	R$ 1.079,30	R$ 113,00	R$ 102,86
102	FORCEPS INFANTIL N 1	UND	**10**	R$ 116,54	R$ 1.165,35	R$ 113,00	R$ 120,07
103	FORCEPS INFANTIL N 2	UND	**10**	R$ 83,88	R$ 838,75	R$ 113,00	R$ 54,75
104	LIMA PARA OSSO	UND	**10**	R$ 74,11	R$ 741,10	R$ 78,90	R$ 69,32
105	PINÇA CLINICA	UND	**20**	R$ 15,16	R$ 303,10	R$ 16,90	R$ 13,41
106	PLACA DE VIDRO	UND	**10**	R$ 38,23	R$ 382,30	R$ 38,00	R$ 38,46
107	PORTA AGULHA	UND	**30**	R$ 54,06	R$ 1.621,73	R$ 54,90	R$ 53,22
108	POSICIONADOR RADIOGRÁFICO	KIT	**5**	R$ 108,67	R$ 543,35	R$ 113,00	R$ 104,34
109	SERINGA CARPULE	UND	**30**	R$ 76,18	R$ 2.285,25	R$ 78,90	R$ 73,45
110	SONDA EXPLORADORA Nº 5	UND	**10**	R$ 15,13	R$ 151,33	R$ 16,90	R$ 13,37
111	TESOURA COM PONTA RETA	UND	**30**	R$ 31,08	R$ 932,33	R$ 31,00	R$ 31,16
112	CANETA PARA ULTRASSOM MICRODONT ADVANCE S	UND	**2**	R$ 1.637,50	R$ 3.275,00	R$ 1.290,00	R$ 1.985,00
113	PLACA ELETRÔNICA PARA ULTRASSOM KONDERTECH JET SCOLER	UND	**2**	R$ 616,17	R$ 1.232,34	R$ 726,00	R$ 506,34
114	PLACA ELETRÔNICA PARA ULTRASSOM KONDERTECH JET SCOLER	UND	**2**	R$ 616,17	R$ 1.232,34	R$ 726,00	R$ 506,34
115	CONTRA ANGULO, BAIXA ROTAÇÃO, PUSH BUTTON	UND	**2**	R$ 907,50	R$ 1.815,00	R$ 915,00	R$ 900,00
116	PLACA ELETRÔNICA PARA ULTRASSOM SHUSTER	UND	**2**	R$ 652,17	R$ 1.304,34	R$ 798,00	R$ 506,34
				VALOR TOTAL DO GRUPO	**R$ 31.480,60**		

Nº	**ODONTOLÓGICO (PROTESES)**	**UNIDADE**	**QUANT.**	**P. UNIT ESTIMADO**	**P. TOTAL ESTIMADO**	**EMPR. 01**	**COMPRAS. GOV.BR**
117	Alginato Ava-Gel Tipo I 410g (JELTRATE PLUS)	PACOTE	**30**	R$ 68,26	R$ 2.047,88	R$ 68,90	R$ 67,63
118	BROCA DE TUNGSTÊNIO MAXICUT PM Nº 303501	UNI	**20**	R$ 180,33	R$ 3.606,50	R$ 189,00	R$ 171,65
119	CUBA DE BORRACHA FELEXIVEL PARA ALGINATO	UNI	**10**	R$ 16,82	R$ 168,15	R$ 16,50	R$ 17,13
120	CUBA DE BORRACHA FELEXIVEL PARA GESSO	UNI	**10**	R$ 16,82	R$ 168,15	R$ 16,50	R$ 17,13
121	ESPATULA PARA GESSO INOX CABO PLÁSTICO	UNI	**10**	R$ 34,58	R$ 345,80	R$ 34,65	R$ 34,51
122	ESPATULA PLASTICA PARA ALGINATO	UNI	**10**	R$ 10,75	R$ 107,50	R$ 11,00	R$ 10,50
123	GESSO PEDRA TIPO IV	PACOTE	**30**	R$ 36,45	R$ 1.093,35	R$ 36,89	R$ 36,00
124	MICRO MOTOR DE BANCADA BIVOLT. ACOMPANHA 1 CAIXA DE CONTROLE, 1 CANETA PM, 1 APOIO DE MESA PARA CANETA, 1 PEDAL DE ACIONAMENTO ON-OFF E 1 MANUAL DE INSTRUÇÕES. ROTAÇÃO: 35.000 RPM	UNI	**2**	R$ 2.069,55	R$ 4.139,10	R$ 2.230,00	R$ 1.909,10
125	MOLDEIRA DE ALUMINIO PERFURADA ARCADA SUPERIOR E INFERIOR	KIT	**10**	R$ 51,01	R$ 510,10	R$ 54,90	R$ 47,12
126	VIBRADOR DE GESSO 110 V	UNI	**4**	R$ 590,30	R$ 2.361,18	R$ 712,00	R$ 468,59
VALOR TOTAL DO GRUPO					**R$ 14.547,71**		

8. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

A solução proposta para o atendimento da necessidade identificada consiste na realização de procedimento licitatório na modalidade Pregão, na forma Eletrônica, com adoção do Sistema de Registro de Preços – SRP, destinado à aquisição parcelada de materiais odontológicos para atender às demandas do Fundo Municipal de Saúde do Município de Varzedo/BA.

A contratação visa assegurar o abastecimento regular das unidades de saúde que realizam atendimentos odontológicos, garantindo a disponibilidade dos materiais necessários à execução dos procedimentos preventivos e curativos, à continuidade da assistência em saúde bucal e à manutenção da qualidade dos serviços prestados à população.

O fornecimento ocorrerá de forma parcelada, mediante solicitações da Administração, conforme as necessidades efetivas dos serviços, os quantitativos registrados e as condições estabelecidas no Termo de Referência, na ata de registro de preços e nos instrumentos contratuais eventualmente decorrentes. Essa sistemática permitirá adequar as entregas ao consumo dos materiais, contribuir para a manutenção de estoques em níveis apropriados e reduzir os riscos de desabastecimento, armazenamento excessivo e perdas por vencimento dos produtos.

A adoção do Sistema de Registro de Preços mostra-se adequada, considerando as seguintes características da demanda:

I – a possibilidade de variação das quantidades efetivamente necessárias ao longo do período de vigência da ata;

II – a necessidade de fornecimento parcelado, de acordo com o consumo e a reposição dos estoques das unidades de saúde;

III – a diversidade de materiais odontológicos, com diferentes especificações, finalidades e apresentações comerciais;

IV – a necessidade de racionalização dos procedimentos de aquisição, permitindo que os fornecimentos sejam realizados conforme a demanda efetiva da Administração, observados os limites registrados e a disponibilidade orçamentária;

V – a possibilidade de utilização da ata por outros órgãos ou entidades públicas, desde que atendidos os requisitos legais, regulamentares e as condições estabelecidas no instrumento convocatório.

O procedimento deverá assegurar a observância dos princípios da legalidade, isonomia, planejamento, transparência, competitividade, eficiência e economicidade, permitindo a participação de fornecedores do ramo pertinente que atendam aos requisitos de habilitação e às especificações técnicas, sanitárias e comerciais estabelecidas no edital e em seus anexos.

Considerando que o julgamento será realizado pelo critério de menor preço por grupo, a composição dos agrupamentos deverá estar devidamente fundamentada no processo, com demonstração da compatibilidade entre os itens reunidos e da vantajosidade técnica e econômica da contratação conjunta, sem restrição indevida à competitividade. Os preços unitários dos materiais integrantes de cada grupo deverão observar os parâmetros estimados pela Administração e os critérios de aceitabilidade definidos no instrumento convocatório.

A contratação observará a Lei Federal nº 14.133/2021, especialmente as disposições relativas à modalidade pregão, ao Sistema de Registro de Preços e ao planejamento das aquisições, notadamente os arts. 6º, 28, inciso I, 29, 40 e 78 a 84, conforme a pertinência de cada dispositivo, além da regulamentação aplicável.

Quanto à apresentação de amostras, sua exigência ficará condicionada à demonstração de necessidade técnica para a verificação da qualidade e da conformidade dos produtos ofertados. Caso adotada, deverá ser prevista no edital e no Termo de Referência, com definição objetiva dos itens sujeitos à avaliação, do momento de apresentação, dos prazos, dos critérios de análise e das condições de aprovação ou rejeição, observados a isonomia, o julgamento objetivo e a proporcionalidade.

A solução compreende, portanto, o planejamento da aquisição, a seleção dos fornecedores, o registro dos preços, o fornecimento parcelado dos materiais, a verificação da regularidade sanitária dos produtos, o recebimento e a fiscalização das entregas e a substituição de itens que apresentem desconformidade com as condições contratadas.

Os demais requisitos operacionais, técnicos e administrativos, incluindo as obrigações das partes, os prazos e locais de entrega, os critérios de recebimento, a fiscalização, as condições de pagamento e as sanções aplicáveis, serão detalhados no Termo de Referência e nos instrumentos decorrentes da contratação.

Fundamentação: Descrição da solução como um todo, inclusive das exigências relacionadas à manutenção e à assistência técnica, quando for o caso. (inciso VII do § 1° do art. 18 da Lei 14.133/21).

9. JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA SOLUÇÃO

A presente contratação contempla a aquisição parcelada de materiais odontológicos destinados ao atendimento das necessidades do Fundo Municipal de Saúde do Município de Varzedo/BA, cujos itens foram organizados em grupos, com quantitativos estimados para o período de 12 (doze) meses e respectivos valores estimados, conforme demonstrado nas planilhas que integram o processo de contratação.

A definição da forma de adjudicação considerou a natureza dos materiais, suas características técnicas e comerciais, a necessidade de fornecimento regular às unidades de saúde e a busca pela proposta mais vantajosa para a Administração, em observância aos princípios da eficiência, da economicidade, da competitividade e do planejamento, bem como ao disposto no art. 40, §§ 2º e 3º, da Lei Federal nº 14.133/2021, no que couber.

Embora o parcelamento por item constitua, em regra, medida favorável à ampliação da competitividade, a Administração poderá adotar o agrupamento de itens quando demonstrada a inviabilidade técnica ou econômica da adjudicação individualizada, ou quando o agrupamento proporcionar vantagens concretas, devidamente justificadas no processo.

No presente caso, a adoção do julgamento pelo critério de menor preço por grupo deverá observar as seguintes justificativas, na medida em que sejam confirmadas pela composição dos grupos e pela pesquisa de mercado:

I – Afinidade e compatibilidade entre os itens agrupados. A organização dos materiais em grupos deverá considerar características comuns, finalidade de utilização, categoria de produtos e compatibilidade com os segmentos de fornecedores atuantes no mercado, de modo que os itens reunidos possam ser fornecidos conjuntamente sem impor restrições desproporcionais à participação de interessados.

II – Eficiência operacional e administrativa. O agrupamento poderá contribuir para racionalizar os procedimentos de aquisição, recebimento, acompanhamento e fiscalização dos fornecimentos, reduzindo a fragmentação administrativa e facilitando o controle das entregas, desde que essa vantagem seja compatível com a realidade dos grupos estabelecidos.

III – Possibilidade de obtenção de condições comerciais mais vantajosas. A reunião de itens compatíveis poderá favorecer ganhos de escala, otimização logística e melhores condições comerciais, desde que tais benefícios sejam demonstráveis e não sejam anulados pela redução do universo de fornecedores aptos a disputar cada grupo.

IV – Preservação da competitividade. A composição dos grupos deverá considerar a estrutura do mercado fornecedor, evitando a reunião de materiais que, embora destinados à saúde bucal, pertençam a segmentos comerciais distintos ou sejam usualmente fornecidos por empresas especializadas diferentes. O agrupamento não deverá exigir que os licitantes comercializem produtos sem relação comercial ou técnica suficiente entre si.

V – Vantajosidade econômica. A escolha do menor preço por grupo deverá estar respaldada pela pesquisa de preços e pela análise da composição dos agrupamentos, de modo a permitir a comparação das propostas e verificar se a aquisição conjunta apresenta resultado economicamente mais favorável à Administração do que a adjudicação individualizada dos itens.

Dessa forma, o agrupamento dos materiais odontológicos não deverá ser interpretado como afastamento indiscriminado do parcelamento, mas como uma forma de organização da disputa que exige motivação técnica e econômica específica. A definição dos grupos deverá buscar o equilíbrio entre a eficiência administrativa, a obtenção de condições comerciais vantajosas e a manutenção de um ambiente competitivo.

Ressalta-se que a Súmula nº 247 do Tribunal de Contas da União orienta, como regra, a adjudicação por item nos objetos divisíveis, desde que não haja prejuízo ao conjunto ou perda de economia de escala, devendo a adjudicação por preço global ou por grupo ser devidamente justificada. Assim, a adoção do julgamento por grupo deverá estar acompanhada de elementos concretos que demonstrem sua adequação à contratação pretendida.

Conclui-se que o julgamento pelo critério de menor preço por grupo poderá ser adotado para os materiais odontológicos objeto deste estudo, desde que a Administração demonstre, para cada agrupamento, a compatibilidade dos itens reunidos, a existência de fornecedores capazes de atender ao conjunto e a vantagem técnica e econômica da solução em comparação com a adjudicação por item. Essa análise deverá constar dos autos e ser refletida no Termo de Referência e no edital, de forma a assegurar transparência, julgamento objetivo e seleção da proposta mais vantajosa para o Município.

10. CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES

Não existe contratações correlatas e/ou interdependentes dentro do Município.

Fundamentação: Contratações correlatas e/ou interdependentes. (inciso XI do § 1° do art. 18 da Lei 14.133/21 e art. 7°, inciso VIII da IN 40/2020).

11. PROVIDÊNCIAS A SEREM ADOTADAS PELA ADMINISTRAÇÃO PREVIAMENTE À CELEBRAÇÃO DO CONTRATO

Para a efetivação da contratação pretendida, a Administração deverá adotar as providências necessárias à adequada instrução do processo, à realização do procedimento licitatório e à futura gestão e fiscalização do fornecimento dos materiais odontológicos destinados ao atendimento das necessidades do Fundo Municipal de Saúde de Varzedo/BA.

Nesse sentido, deverão ser observadas as seguintes providências:

I. Finalização do planejamento da contratação, com a elaboração e aprovação do Termo de Referência, contemplando a descrição dos materiais odontológicos, as especificações técnicas, os quantitativos estimados, os valores de referência, as condições de fornecimento, os critérios de recebimento e os requisitos de qualidade e regularização sanitária aplicáveis.

II. Conferência dos quantitativos estimados, com a verificação da memória de cálculo, do histórico de consumo e das necessidades das unidades de saúde atendidas, de modo a compatibilizar a estimativa com a demanda prevista para o período de vigência da Ata de Registro de Preços.

III. Consolidação da pesquisa de preços, com a análise da compatibilidade dos valores estimados com os preços praticados no mercado, inclusive quanto à formação dos grupos de itens e à adequação do critério de julgamento pelo menor preço por grupo.

IV. Elaboração da minuta do edital e de seus anexos, com a definição das regras de participação, habilitação, julgamento, apresentação das propostas, fornecimento, recebimento, pagamento e aplicação de sanções, observadas as disposições da Lei Federal nº 14.133/2021 e demais normas aplicáveis.

V. Elaboração da minuta da Ata de Registro de Preços e, quando cabível, da minuta contratual ou de outro instrumento hábil para formalizar as contratações decorrentes, conforme a natureza da obrigação e as disposições legais aplicáveis.

VI. Verificação da disponibilidade orçamentária, observando-se as exigências legais pertinentes à fase de contratação e à formalização de cada obrigação de despesa, especialmente nas contratações decorrentes da Ata de Registro de Preços.

VII. Encaminhamento do processo para análise jurídica, quando exigida ou cabível, com posterior avaliação das recomendações constantes do parecer e adoção das medidas necessárias ao saneamento de eventuais apontamentos.
VIII. Designação dos agentes públicos responsáveis pela condução do procedimento, incluindo pregoeiro ou agente de contratação e equipe de apoio, conforme a organização administrativa e as disposições legais aplicáveis.
IX. Designação formal dos responsáveis pela gestão e fiscalização das contratações, com definição de suas atribuições e ciência quanto às responsabilidades relacionadas ao acompanhamento do fornecimento, à conferência dos materiais, ao registro de ocorrências e à adoção das providências necessárias diante de eventuais irregularidades.
X. Planejamento da logística de recebimento e armazenamento, com a verificação das condições físicas das unidades responsáveis pelo recebimento e pela guarda dos materiais odontológicos, considerando as exigências de conservação, acondicionamento, temperatura e demais condições indicadas pelos fabricantes, quando aplicáveis.
XI. Definição dos procedimentos de controle de qualidade e recebimento, incluindo a conferência dos quantitativos entregues, das especificações, da integridade das embalagens, dos lotes, dos prazos de validade e da regularização sanitária aplicável, bem como a rejeição ou substituição dos produtos que não atendam às condições estabelecidas.
XII. Organização dos fluxos de solicitação e distribuição dos materiais, de modo a permitir o acompanhamento dos estoques, o controle das solicitações de fornecimento e a distribuição adequada dos produtos às unidades de saúde, prevenindo desabastecimentos e aquisições desnecessárias.
XIII. Orientação dos servidores envolvidos, especialmente quanto aos procedimentos de solicitação, recebimento, armazenamento, controle de estoque, fiscalização e registro das ocorrências relacionadas ao fornecimento, sem prejuízo de capacitação específica quando identificada essa necessidade.
XIV. Publicação e divulgação dos atos pertinentes, inclusive do edital, de seus anexos, da Ata de Registro de Preços e dos demais atos que devam ser divulgados, nos meios oficiais exigidos pela legislação.
A Administração deverá observar, especialmente, as disposições da Lei Federal nº 14.133/2021 relativas ao planejamento da contratação, à formalização dos instrumentos, à gestão e fiscalização contratual e ao Sistema de Registro de Preços, além das normas sanitárias aplicáveis aos materiais odontológicos.
Ressalta-se que a existência de Ata de Registro de Preços não obriga a Administração a contratar a totalidade dos quantitativos estimados, devendo as aquisições ocorrer de acordo com a necessidade efetiva, a disponibilidade orçamentária e as condições estabelecidas no edital e na respectiva Ata.
Dessa forma, embora não se identifique, neste momento, a necessidade de intervenções estruturais ou de providências extraordinárias para viabilizar a contratação, deverão ser adotadas as medidas administrativas, operacionais e formais acima descritas para assegurar a regularidade do procedimento e a adequada execução do fornecimento.
Fundamentação: Providências a serem adotadas pela administração previamente à celebração do contrato, inclusive quanto à capacitação de servidores ou de empregados para fiscalização e gestão contratual ou adequação do ambiente da organização; (inciso X do § 1° do art. 18 da Lei 14.133/21).

12. POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS

Na análise dos possíveis impactos ambientais decorrentes da aquisição parcelada de materiais odontológicos destinados ao atendimento das necessidades do Fundo Municipal de Saúde de Varzedo/BA, deverão ser consideradas as orientações do Guia Nacional de Contratações Sustentáveis da Advocacia-Geral da União (AGU), bem como a legislação ambiental e sanitária aplicável ao objeto.
Embora a contratação consista no fornecimento de materiais odontológicos, sem envolver diretamente a fabricação dos produtos pela Administração, a aquisição, o transporte, o armazenamento, a utilização e o descarte dos materiais e de suas embalagens podem produzir impactos ambientais, especialmente em razão da geração de resíduos sólidos, do uso de

embalagens plásticas e de papel, da possibilidade de desperdício de produtos e da destinação inadequada de resíduos de serviços de saúde.
Diante disso, deverão ser observadas, no que couber, as seguintes medidas de sustentabilidade:
12.1. Regularidade sanitária e conformidade dos produtos
a) Os materiais odontológicos deverão atender às normas sanitárias aplicáveis, sendo exigida a regularização perante a Agência Nacional de Vigilância Sanitária (ANVISA), mediante registro, notificação, cadastro ou outra forma de regularização legalmente prevista, conforme a classificação e as características de cada produto, ressalvadas as hipóteses de dispensa previstas na legislação.
b) Quando aplicável ao produto e à atividade do fornecedor, deverão ser observadas as exigências relativas à Autorização de Funcionamento de Empresa (AFE), à Autorização Especial (AE) e à licença sanitária expedida pela autoridade competente, nos termos da regulamentação vigente.
c) A exigência de Certificado de Boas Práticas de Fabricação (CBPF) deverá restringir-se aos casos em que houver previsão normativa aplicável ao produto e à situação concreta, não sendo exigida indistintamente para todos os materiais odontológicos.
d) Para os produtos ou equipamentos sujeitos à certificação compulsória do Instituto Nacional de Metrologia, Qualidade e Tecnologia (INMETRO), deverá ser comprovado o atendimento à regulamentação pertinente. Quando a certificação for voluntária, não deverá ser exigida a apresentação obrigatória do certificado como condição de participação ou aceitação, sem prejuízo da comprovação de atendimento aos requisitos técnicos aplicáveis por meios legalmente admitidos.
12.2. Redução de resíduos e uso racional dos materiais
a) Sempre que tecnicamente viável e sem prejuízo da segurança, da qualidade e da integridade dos produtos, deverão ser priorizadas embalagens que reduzam a geração de resíduos e o uso excessivo de materiais, observadas as características e as exigências sanitárias dos itens adquiridos.
b) Os fornecedores deverão acondicionar e transportar os materiais de modo a evitar avarias, contaminações, perdas e desperdícios, utilizando embalagens adequadas à proteção dos produtos durante o transporte e o armazenamento.
c) A Administração deverá planejar as solicitações de fornecimento de acordo com a demanda efetiva e a capacidade de armazenamento, considerando os prazos de validade dos produtos, a rotatividade dos estoques e as condições de conservação, a fim de reduzir perdas por vencimento ou deterioração.
d) Sempre que compatível com as exigências sanitárias e com as especificações dos produtos, deverá ser incentivada a separação dos resíduos de embalagens recicláveis, como papel, papelão e determinados plásticos, para encaminhamento à coleta seletiva ou a outra destinação ambientalmente adequada disponível no Município.
12.3. Gerenciamento e destinação dos resíduos
A utilização dos materiais odontológicos poderá gerar resíduos de embalagens e, conforme a natureza dos produtos e sua utilização, resíduos potencialmente contaminados ou sujeitos a tratamento e destinação específicos.
Assim, deverão ser observadas as seguintes medidas:
a) As embalagens limpas e não contaminadas deverão ser segregadas conforme sua composição e encaminhadas, sempre que possível, à coleta seletiva, à reciclagem ou a outra destinação ambientalmente adequada.
b) Os resíduos resultantes da utilização dos materiais odontológicos deverão ser segregados e destinados de acordo com suas características, observando-se as normas aplicáveis ao gerenciamento de resíduos de serviços de saúde, especialmente a legislação sanitária e ambiental pertinente.
c) Os resíduos potencialmente infectantes, químicos, perfurocortantes ou sujeitos a tratamento específico não deverão ser destinados à coleta comum quando houver exigência de manejo diferenciado, devendo ser acondicionados, identificados, armazenados, coletados e destinados conforme as normas aplicáveis.
d) A Secretaria Municipal de Saúde deverá observar os procedimentos de gerenciamento de resíduos de serviços de saúde adotados nos estabelecimentos atendidos, inclusive quanto à segregação, ao acondicionamento, ao armazenamento temporário, à coleta, ao transporte e à destinação final, conforme a legislação vigente.
12.4. Medidas de acompanhamento

A Administração deverá acompanhar o cumprimento das exigências ambientais e sanitárias pertinentes ao fornecimento, observando a conformidade dos produtos, as condições de transporte e acondicionamento, a integridade das embalagens e os prazos de validade.
As medidas de sustentabilidade serão aplicadas de acordo com a natureza de cada item, sua classificação sanitária, as condições de mercado e a viabilidade técnica e econômica, sem estabelecer exigências genéricas que possam restringir indevidamente a competitividade do certame.
Conclui-se que os principais impactos ambientais associados à contratação estão relacionados à geração de resíduos de embalagens, ao descarte de materiais após sua utilização e ao eventual desperdício de produtos. Tais impactos poderão ser mitigados mediante planejamento adequado das aquisições, controle de estoque, redução de perdas, segregação dos resíduos e destinação ambientalmente adequada, em conformidade com a legislação aplicável.
Fundamentação: Descrição de possíveis impactos ambientais e respectivas medidas mitigadoras, incluídos requisitos de baixo consumo de energia e de outros recursos, bem como logística reversa para desfazimento e reciclagem de bens e refugos, quando aplicável. (inciso XII do § 1° do art. 18 da Lei 14.133/21) Possíveis impactos ambientais e respectivas medidas de tratamento. (Art. 7°, inciso XII da IN 40/2020).

13. RESULTADOS PRETENDIDOS

Com a realização do Pregão Eletrônico, mediante Sistema de Registro de Preços (SRP), para a aquisição parcelada de materiais odontológicos destinados ao Fundo Municipal de Saúde de Varzedo/BA, pretende-se assegurar o abastecimento regular dos insumos necessários à execução dos serviços de saúde bucal nas unidades de saúde do Município, contribuindo para a continuidade, a qualidade e a segurança dos atendimentos prestados aos usuários do Sistema Único de Saúde (SUS).
A contratação tem como principais resultados pretendidos:
I – Continuidade dos serviços de saúde bucal: assegurar a disponibilidade dos materiais odontológicos necessários à realização dos procedimentos clínicos, reduzindo o risco de desabastecimento e de interrupção dos atendimentos nas unidades de saúde;
II – Melhoria da qualidade e da segurança do atendimento: disponibilizar materiais compatíveis com as especificações técnicas e as exigências sanitárias aplicáveis, contribuindo para a adequada execução dos procedimentos odontológicos e para a segurança dos profissionais e pacientes;
III – Atendimento às necessidades da população: contribuir para a ampliação e a continuidade do acesso aos serviços de saúde bucal ofertados pela rede municipal, favorecendo a prevenção e o tratamento de doenças e agravos odontológicos;
IV – Economicidade e eficiência nas aquisições: buscar condições comerciais vantajosas por meio da pesquisa de preços, da competição entre fornecedores e da adoção do Sistema de Registro de Preços, permitindo que as aquisições sejam realizadas de forma parcelada, conforme a necessidade efetiva da Administração;
V – Planejamento e controle dos estoques: melhorar o acompanhamento do consumo e da reposição dos materiais, reduzir perdas decorrentes de vencimento ou armazenamento inadequado e evitar aquisições em quantidades incompatíveis com a demanda;
VI – Aproveitamento adequado dos recursos públicos: promover a utilização racional dos recursos financeiros, materiais e humanos disponíveis, mediante planejamento das aquisições, padronização das especificações e controle do recebimento e da distribuição dos produtos;
VII – Ampliação da competitividade e tratamento isonômico: assegurar condições equitativas de participação aos licitantes, com critérios objetivos de julgamento e exigências proporcionais ao objeto, observando os princípios da legalidade, da impessoalidade, da isonomia, da transparência e da seleção da proposta apta a gerar o resultado mais vantajoso para a Administração;
VIII – Prevenção de irregularidades na contratação: estabelecer mecanismos de controle destinados a prevenir sobrepreços, propostas inexequíveis, pagamentos por produtos em desacordo com as especificações e outras ocorrências que possam comprometer a adequada aplicação dos recursos públicos;
IX – Sustentabilidade: incentivar o uso racional dos materiais, reduzir desperdícios e promover o acondicionamento, a segregação e a destinação ambientalmente adequadas dos resíduos, conforme a natureza dos produtos e a legislação aplicável.

A adoção do critério de julgamento pelo menor preço por grupo deverá observar a justificativa técnica e econômica constante dos autos, a compatibilidade entre os itens agrupados e a preservação da competitividade, de modo que a forma de adjudicação contribua efetivamente para a obtenção de condições vantajosas para a Administração.
Os resultados pretendidos serão acompanhados por meio do controle das solicitações de fornecimento, dos prazos de entrega, da conformidade dos materiais recebidos, dos níveis de estoque, das perdas por vencimento e da regularidade do abastecimento das unidades de saúde.
Dessa forma, espera-se que a contratação contribua para a continuidade dos serviços odontológicos municipais, para o melhor aproveitamento dos recursos públicos e para a prestação de atendimento adequado à população, em consonância com os princípios da eficiência, da economicidade, do planejamento e do desenvolvimento nacional sustentável.
Fundamentação: Demonstrativo dos resultados pretendidos em termos de economicidade e de melhor aproveitamento dos recursos, materiais e financeiros disponíveis; (inciso IX do § 1° do art. 18 da Lei 14.133/21)

14. DECLARAÇÃO DE VIABILIDADE

Com base nas análises realizadas neste Estudo Técnico Preliminar, conclui-se que a contratação para aquisição parcelada de materiais odontológicos destinados ao atendimento das necessidades do Fundo Municipal de Saúde de Varzedo/BA apresenta viabilidade técnica e operacional, considerando a necessidade de assegurar o abastecimento regular das unidades de saúde e a continuidade dos serviços de saúde bucal prestados à população.
A solução proposta, mediante realização de Pregão Eletrônico com adoção do Sistema de Registro de Preços (SRP), mostra-se compatível com a natureza dos materiais a serem adquiridos e permite que os fornecimentos sejam realizados de forma parcelada, conforme a necessidade efetiva da Administração, contribuindo para o controle dos estoques, a redução de perdas por vencimento e o melhor planejamento da utilização dos recursos públicos.
Sob o aspecto econômico, a contratação poderá favorecer a obtenção de condições vantajosas por meio da competição entre fornecedores, da adequada pesquisa de preços e da racionalização dos procedimentos de aquisição. A adoção do critério de julgamento pelo menor preço por grupo deverá estar devidamente fundamentada nos autos, mediante demonstração da compatibilidade entre os itens agrupados, da vantagem técnica e econômica da medida e da preservação da competitividade do certame.
Quanto aos aspectos operacionais, a solução poderá ser executada mediante definição adequada das especificações técnicas, dos quantitativos estimados, dos requisitos de regularidade sanitária, das condições de fornecimento, dos critérios de recebimento e dos mecanismos de gestão e fiscalização. Os riscos identificados são passíveis de mitigação por meio do planejamento das aquisições, do acompanhamento dos prazos de entrega, do controle de qualidade dos produtos e da gestão dos estoques.
Além disso, a contratação deverá observar os princípios da legalidade, do planejamento, da eficiência, da economicidade, da isonomia, da competitividade e do desenvolvimento nacional sustentável, bem como as disposições da Lei Federal nº 14.133/2021 e demais normas aplicáveis.
Diante do exposto, considerando a necessidade administrativa identificada, a adequação da solução proposta e a possibilidade de controle dos riscos envolvidos, declara-se VIÁVEL a contratação pretendida, condicionada à adequada instrução do processo, à validação dos quantitativos e preços estimados, à justificativa do agrupamento dos itens e ao cumprimento das exigências legais, orçamentárias e sanitárias aplicáveis.
Fundamentação: Posicionamento conclusivo sobre a adequação da contratação para o atendimento da necessidade a que se destina. (inciso XIII do § 1° do art. 18 da Lei 14.133/21).
Varzedo - BA, 13 de outubro de 2026.

ADAILTON DOS SANTOS SANTANA
Secretário de Saúde